

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4521/2019

## MODALIDADE

Pregão Presencial 156/2019

## FINALIDADE

Aquisição de playground para atender a demanda da rede de ensino municipal.

## PROponentes

3699 S L G - Brinquedos recreativos - Brind. C. 278

## PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 17/07 A 12/08 ÀS 09 hrs HORAS LOCAL 19/07/2019

HOMOLOGADO 14/08/2019 OPR 19/07/2019

VENCIMENTO 12 meses DIOE 19/07/2019

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

OK m OK

UBIRATÃ, 17 / 1 Julho de 2019







**5. PRAZOS**

- 5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 03 dias úteis.
- 5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

**7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

**8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	5996	449052999900	Outros materiais permanentes	107	90.320,00

- 8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

**9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Rosa Rodrigues de Carvalho.
- 9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde.
- 9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Nair Campos da Silva.

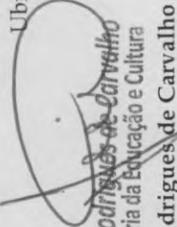
**10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

- 10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2019.

  
**Rosa Rodrigues de Carvalho**  
 Secretária da Educação e Cultura

**Rosa Rodrigues de Carvalho**  
 Secretário (a)

000003

	parede de 1,25mm; 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado; 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado; 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais; 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado; 1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.			
--	--	--	--	--

- 3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-90.320,00 (noventa mil trezentos e vinte reais).

- 3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 3 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: menor valor.

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

- 4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

- 4.2. A entrega/execução deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Local	Endereço
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. Aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.



**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 330/2019**

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição parcelada de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubitatã, Paraná, 11 de junho de 2019.

**Rosa Rodrigues de Carvalho**  
Secretária da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 11/06/19 : 15:30hs

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

**Pricila Diana Barato**  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 080.064.979-09

SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
**Rita Soares Neta Figueiredo**  
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: 11 / 06 / 19

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 17 / 06 / 2019.

Hora: 17:00

Recebedor: 25106.

000004

PLANILHA DE VALORES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	CRITÉRIO
			<p>RAZÃO SOCIAL: ARI ERICH GOHL EIRELI</p> <p>CNPJ: 15.080.472/0001-79</p>	<p>RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA</p> <p>CNPJ: 18.066.360/0001-51</p>	<p>RAZÃO SOCIAL: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA</p> <p>CNPJ: 86.857.174/0001-90</p>	MENOR VALOR
		<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <p>1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular.</p> <p>1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.</p> <p>1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster.</p>	<p>10.600,00</p>	<p>11.130,00</p>	<p>11.660,00</p>	<p>10.600,00</p>

000005

	<p>Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm e los curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p>			
<p>1</p>	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <p>1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular.</p> <p>1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.</p> <p>1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster.</p> <p>Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo.</p>	<p>10.600,00</p>	<p>11.250,00</p>	<p>12.000,00</p> <p>10.600,00</p> <p>000006 K</p>

	Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.				
1	<b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos				000007 <i>R</i>
3					
		17.280,00	18.145,00	19.010,00	17.280,00



## ORÇAMENTO



**UBIRATA**  
Todos juntos rumo ao futuro!

TELEFONE (44) 3543-2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO: Solicitação de Orçamento

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

CNPJ: 86.857.174/0001-90

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72

TELEFONE: 47 3452-0238

E-MAIL: atdjoy@gmail.com

### ITENS

ITEM	UNID/QT D	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1.1	M <sup>2</sup>	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m <sup>2</sup> , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m <sup>2</sup> , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto.	R\$ 60,00
1.2	M <sup>2</sup>	Piso emborrachado com placa pigmentada nas cores terracota e verde, drenante, fabricada de borracha reciclada de pneu inservível, fixada no local com resina de poliuretano, na medida 1mx1mx43mm.	R\$ 230,00
1.35	1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo. 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado.	R\$ 11.660,00

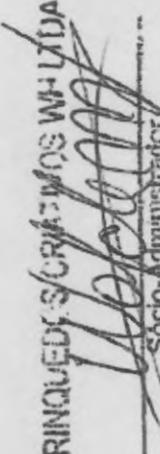
000009

	<p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais.</p> <p>2 - Fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p>	
--	--	--

Condições comerciais:

- \* Frete, montagem e instalação por nossa conta;
- \* Prazo de entrega em até 30 dias após confirmação do pedido;
- \* Cotação válida por 90 (noventa) dias.

Qualquer esclarecimento, estamos à disposição. Atenciosamente.

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA  
  
Sócio-Administrador

Waldemiro Krehnke

47 99973-3504 Vivo/whatsapp

E-mail: atdjoy@gmail.com

Araquari – SC 10/04/2019

16.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405

89245-000 - Rainha

Araquari - Santa Catarina



Isabela Silva  
Secretaria da Educação  
Administrativo

C00010



**UBIRATÃ**  
Todos juntos rumo ao futuro!

## ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE (44) 3543-2591

DESCRIÇÃO: Solicitação de Orçamento

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda-EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51

ENDEREÇO: Rua Luiz Hellmann, nº 96, Bairro São Miguel, CEP: 85.602-820, Cidade Francisco Beltrão-PR

TELEFONE: (46) 3524-7704

E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

### ITENS

ITEM	UNID/QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1.1	M <sup>2</sup>	Grana sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m <sup>2</sup> , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m <sup>2</sup> , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto.	R\$ 57,00
1.2	M <sup>2</sup>	Piso emborrachado com placa pigmentada nas cores terracota e verde, drenante, fabricada de borracha reciclada de pneu inservível, fixada no local com resina de poliuretano, na medida 1mx1mx43mm.	R\$ 225,00
1.35	1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo: 1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo. 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.	R\$ 11.130,00

000011

1 - Fechamentos em plástico rotomoldado.

2 - Fechamentos em plástico rotomoldado.

1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado.

**INFORMAÇÕES E CARIMBO COM ASSINATURA DA EMPRESA:**

Helcio Vanderlei Gamla  
Sócio-Administrador

Isabela Silva Montanha  
Secretaria da Educação  
Administrativo

18.066.360/0001-51  
BRINQUEL, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA - EPP  
Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel  
CEP 85602-820 Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão-PR, 03 de Abril de 2019

000012



**AEG**  
PLAYGROUND'S

000013

Orçamento para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ**  
Att. Sr.(a) Aline – Secretaria de Educação  
Fone: 44 99915-7623  
e-mail: [aline\\_rechetholken@hotmail.com](mailto:aline_rechetholken@hotmail.com)

Segue orçamento conforme solicitado:

Ítem	Descrição	Torres	Qtidade	Unitário	Total
1	Grama Sintética decorativa verde 12mm	m <sup>2</sup>	362	R\$ 55,00	R\$ 19.910,00
2	Placa Pigmentada nas cores terracota e verde, drenante, fabricada de borracha reciclada de pneu inservível, fixada no local com resina de poliuretano, na medida 1mx1mx43mm.	m <sup>2</sup>	348	R\$ 205,00	R\$ 71.340,00
3	Parque Infantil Colorido - assento normal	1	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
4	Parque Infantil Colorido - assento cadeira de bebê	1	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
5	Parque Infantil Colorido - assento cadeira de bebê	1+1	4	R\$ 17.280,00	R\$ 69.120,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 181.570,00</b>

Condições comerciais:

Condições de pagamento: a vista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Proposta válida por 60 dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 25 de junho de 2019.

Ari Erich Gohl

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCAVEL - PARANÁ

**Isabela Silva Montanha**  
Secretaria da Educação  
Administrativo

ARI ERICH GOHL EIRELI

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: [arigohl@gmail.com](mailto:arigohl@gmail.com)

CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



**AEG**  
PLAYGROUND'S

000014  
R

#### Item 04:

**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:

- 1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo.
- 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado.
- 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular.
- 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.
- 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.
- 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.

#### Item 05:

**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:

- 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.
- 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.
- 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.
- 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
- 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
- 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais.
- 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado.
- 1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado.

ARI ERICH GOHL EIRELI

-

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigoehl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86

000015

*R*

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	252	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Ensino Fundamental - Convenio	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Manutencao das atividades do ensino fundamental	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	

Saldos de 01/01/2019 ate 11/06/2019

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	30.000,00

## LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**. O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum.

Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, recomenda-se que não seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 147/2014, pois observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores).

Fica designado o pregoeiro através da portaria nº245/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 08 de Julho de 2019.

**DUARTE XAVIER DE MORAIS**

*Assessor Jurídico*

OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Renan Felipe da Silva Lima**, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubatatã.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Sandra Regina Silva Capana**, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

Art. 2º Participarão da sessão de julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, juntamente com o Pregoeiro, os servidores designados por cada Secretaria, que atuarão como membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º O Pregoeiro será responsável pela assinatura de Aviso de Licitação, promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão.

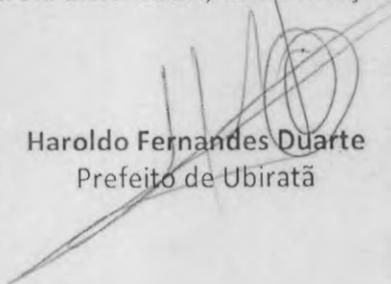
Art. 4º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31.12.2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubatatã, Edição nº 1446 dia 13/03/19, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubatatã

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação



PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§ 1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§7º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

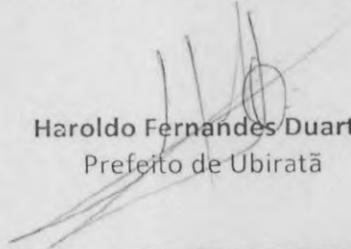
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 156/2019  
PROCESSO N°. 4521/2019

000022  
*[assinatura]*

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 245/2019.

1.5. Este edital e termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-90.320,00 (*noventa mil trezentos e vinte reais*).

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

000023

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	5996	449052999900	Outros materiais permanentes	107	90.320,00

#### 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores). Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 123/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

000024

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

## 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
PREGÃO N.º 156/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2019.

OBJETO: Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 156/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2019.

OBJETO: Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE N° 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo n° IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo n° V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME),

Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06 (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

### 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

- 14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).
- 14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.
- 14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

000033

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omítir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

000037

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

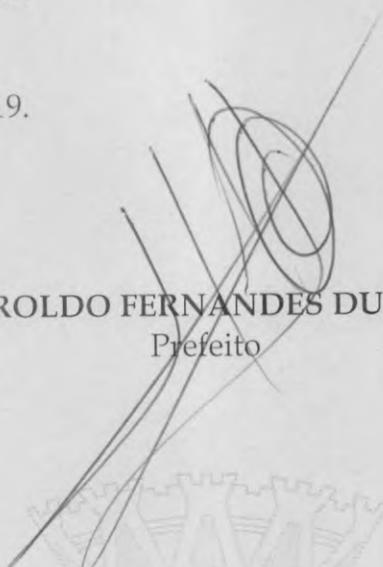
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

000038

- ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 17 de julho de 2019.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2019  
PROCESSO Nº. 4521/2019****LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição de playgrounds se faz necessária para atender a demanda da educação infantil afim de melhorar a qualidade do atendimento aos alunos, oferecendo momentos de lazer e de atividades para eles, pois passam a maior parte do dia nas creches e necessitam de atividades, brincadeiras e espaços para brincar para o seu desenvolvimento e aprendizado. Considera - se que os playgrounds são um espaço de estímulo à criatividade, as interações das crianças nos parquinhos, nos momentos de lazer são mais espontâneas, já que elas não identificam uma tarefa escolar específica sendo proposta, favorecendo o desenvolvimento de habilidades sociais como a empatia e o companheirismo. Sendo assim, a Secretaria da Educação tem interesse em adquirir os playgrounds para oferecer um atendimento de qualidade aos alunos da rede de ensino municipal.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto a Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a aquisição dos bens nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	<b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura	1	CON	10.600,00	10.600,00	

		<p>superior em plástico rotomoldado duplo;</p> <p>1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>				
1	2	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira</p>	1	CON	10.600,00	10.600,00

		galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo; 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado, com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno; Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.				
1	3	<b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x	4	CON	17.280,00	69.120,00

1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm;

1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;

1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;

1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;

1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;

1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais;

2 - Fechamentos em plástico rotomoldado;

1 - Rampa de

	escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.				
Total				90.320,00	

**OBS:** Se houver interesse a empresa poderá agendar visita técnica com a Ariely, pelo telefone: (44) 3543-2591.

#### 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

#### 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os bens deverão ser entregues e instalados nos endereços indicados abaixo, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

Local	Endereço
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros. <b>Item 01.</b>	Rua Duque de Caxias, nº 822.
CMEI Dona Mariquinha. <b>Item 03.</b>	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida. <b>Item 03.</b>	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer. <b>Item 02.</b>	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Lugar De Gente Feliz. <b>Item 03.</b>	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz. <b>Item 03.</b>	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.

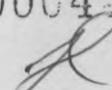
#### 7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos bens será de até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos bens que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

000044  


## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos bens será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os bens deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos e instalados, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os bens deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os bens deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos parques infantis durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e instalação, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, materiais, ferramentas entre outras.

8.6. Os equipamentos deverão seguir os procedimentos normativos da ABNT sobre piso e brinquedos.

8.7. Os equipamentos deverão ser instalados/fixados pela empresa de forma que se garanta a estabilidade do conjunto e a segurança dos usuários.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento dos bens de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. Os bens que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

000045  
*R*

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ N° 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	5996	449052999900	Outros materiais permanentes	107	90.320,00

## 11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

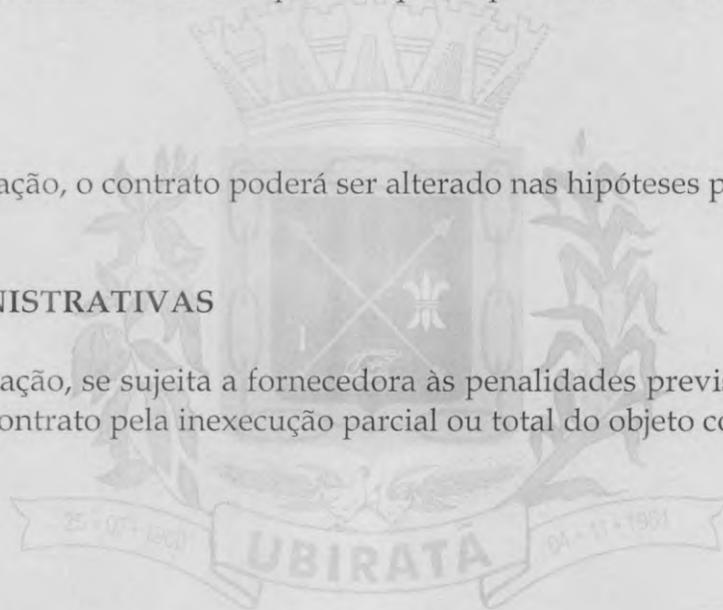
13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

## 14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



000047

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 156/2019.

A proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



## ANEXO III

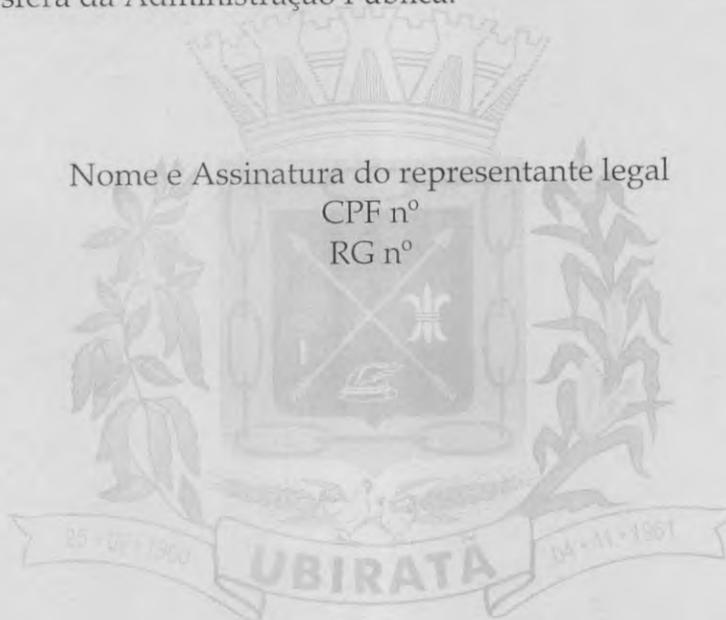
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº



000049  
*R*

## ANEXO IV

## MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

## RELACÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000050

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 156/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



## ANEXO VI

## MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº





## 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de compras, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos bens será de até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos bens será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os bens deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, instalados e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os bens deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, bens deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos bens durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, materiais, ferramentas entre outras.

7.6. Os equipamentos deverão seguir os procedimentos normativos da ABNT sobre piso e brinquedos.

7.7. Os equipamentos deverão ser instalados/fixados pela empresa de forma que se garanta a estabilidade do conjunto e a segurança dos usuários.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento dos bens de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. Os bens que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Nair Campos da Silva.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 3% (três por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente à análise da minuta do edital do Pregão Presencial 156/2019, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Conforme consta nos autos, a Secretaria de Educação necessita contratar empresa para aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal. Relata que a aquisição de playgrounds se faz necessária para atender a demanda da educação infantil afim de melhorar a qualidade do atendimento aos alunos, oferecendo momentos de lazer e de atividades para eles, pois passam a maior parte do dia nas creches e necessitam de atividades, brincadeiras e espaços para brincar para o seu desenvolvimento e aprendizado. Considera - se que os playgrounds são um espaço de estímulo à criatividade, as interações das crianças nos parquinhos, nos momentos de lazer são mais espontâneas, já que elas não identificam uma tarefa escolar específica sendo proposta, favorecendo o desenvolvimento de habilidades sociais como a empatia e o companheirismo. Sendo assim, a Secretaria da Educação tem interesse em adquirir os playgrounds para oferecer um atendimento de qualidade aos alunos da rede de ensino municipal..

É o relatório.

A análise da minuta do edital respectivo induz à análise da minuta do contrato, visto que se trata de anexo do edital. Portanto, o presente parecer cumpre o previsto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração (Grifo nosso).**

Inicialmente, nota-se que a modalidade adotada foi o Pregão Presencial. Conforme estabelece a Lei 10.520/02, que institui a modalidade pregão no âmbito dos municípios, tal modalidade deverá ser adotada para aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No Termo de Referência elaborado pela Secretaria respectiva, consta a definição precisa do objeto, com seus quantitativos e valores baseados em pesquisa de mercado. Assim, é correta a adoção da modalidade pregão visto que o objeto se enquadra como serviço comum.



Recomendo, somente, que entre a data da publicação do aviso da licitação e a data da realização da sessão, haja o interregno de, no mínimo, oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4, inciso V da Lei 10.520/02.

Outro fator expresso em edital é a adoção pela realização da licitação de forma a garantir a ampla concorrência para empresas de todos os portes. O edital apresenta a seguinte justificativa:

Observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE

Por sua vez, a Lei Complementar 123/2006 dispõe:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.



Para que haja a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, a Lei estabelece que as licitações deverão ser realizadas conforme exigências expressas no art. 48. Porém, somente poderão ser concedidos os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 se atendidos os requisitos previstos no art. 49 da mesma Lei.

No caso em tela, a licitação é destinada à ampla concorrência, uma vez que não há nos autos do processo a comprovação da existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente, enquadradas no regime de MPE e capazes de cumprir capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou outro motivo).

Conforme expresso, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, é necessário comprovar a existência de microempresas sediadas local ou regionalmente através de orçamentos obtidos ou de processos já realizados. Instaurado o cadastro, deverá esta ser a forma de constatação a existência das MPEs.

Se tratando das cláusulas editalícias, a Lei 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos, estipula que os editais das licitações deverão ter, obrigatoriamente:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data



prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Assim, passo para análise das cláusulas editalícias e contratuais.

### 1. Do preâmbulo do edital.

Estabelece a Lei que o preâmbulo do edital deverá conter o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

O edital do Pregão 156/2019 dispõe das informações exigidas em Lei. Em consonância com o art. 45, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, a licitação se dará do tipo menor preço, assim como também estabelece o art. 4, inciso X da Lei 10.520/02.

### 2. Do objeto da licitação.



Estipula o art. 40, inciso I da Lei 8.666/93 que o edital da licitação deverá conter o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara. Por sua vez, a Lei 10.520/02 estabelece:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

O objeto constante em edital sintetiza o objeto a ser contratado, sem suprimir informações que poderiam dificultar a participação das licitantes interessadas.

### **3. Das condições para assinatura do contrato**

O art. 40, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe que deverá estar previsto em edital os prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação. O edital dispõe o prazo de 05 dias úteis para a adjudicatária assine o respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação de penalidades. O Termo de Referência do edital, ainda, dispõe o prazo para execução parcial e total do objeto.

### **4. Das sanções para o caso de inadimplemento**

Estabelece o art. 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Em atendimento ao art. 87 da Lei 8.666/93, o edital da licitação estabelece que a contratada, nos casos de inadimplemento se sujeitará a multa moratória, assim como as penalidades de suspensão temporária de participar em licitações junto ao município caso haja rescisão contratual por sua única e exclusiva culpa. Assim, cumpre o edital a exigência expressa no art. 40, inciso III da Lei 8.666/93.

## 5. Do local para obtenção do edital.

O edital do Pregão dispõe:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

Assim, todas as licitantes que não possuem sede no município poderão ter acesso ao edital e seus anexos em formato digital, garantindo o atendimento do princípio da isonomia. Atende-se, desse modo, o disposto no art. 40, inciso IV da Lei 8.666/93.

## 6. Das condições para participação na licitação.

O art. 27 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Determina a Lei de Licitações que para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidas dos licitantes a documentação prevista nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, respectivamente.

O Edital do Pregão em epígrafe exige que as Licitantes interessadas comprovem sua regularidade jurídica e regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com o que rege a legislação. Quanto à qualificação econômico-financeira exige-se que seja apresentada a certidão de falência e concordata, conforme art. 31, inciso II, em face da complexidade do objeto e da necessidade de contratação de empresas que não apresentem risco para sua contratação.

Do mesmo modo, não se exige qualquer comprovação de qualificação técnica, visto que o objeto a ser contratado não demanda de qualificação dentre as hipóteses previstas no art. 30 da Lei 8.666/93.

## 7. Dos critérios para julgamento.

A Lei 10.520/02 dispõe:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Tal exigência consta expressa em edital, no item referente ao julgamento do certame, conforme segue:

#### 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

(...)

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

Assim, resta comprovado a exigência em edital do previsto no art. 40, inciso VII da Lei 8.666/93, concomitante com o art. 4 da Lei 10.520/02.

#### 8. Dos esclarecimentos relativos à licitação.

A Lei 10.520/02 é omissa quanto aos prazos e condições para solicitação de esclarecimentos ou impugnação ao ato convocatório nas licitações instauradas na modalidade Pregão. Todavia, o Decreto 3555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, dispõe em seu art. 12:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Difere o previsto para o Pregão para o constante na Lei 8.666/93, uma vez que por se tratar de licitação que busca a contratação de forma célere, as condições para esclarecimentos e impugnações são simplificadas. Analisando o edital, os prazos para solicitação de esclarecimentos ou impugnação à licitação são os previstos em decreto. Ainda, estabelece o edital que tanto os esclarecimentos quanto as impugnações poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através de e-mail, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios da impessoalidade e igualdade previstos no art. 4 caput do Decreto 3.555/2000.

### **9. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global**

Conforme estabelecido em edital, e de acordo com o critério de julgamento da licitação, será adjudicado o objeto à licitante que ofertar o menor preço, desde que cumpridas às condições de habilitação. O edital estabelece ainda:

14.4. Serão desclassificadas:

(...)

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

O edital fixa os preços máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência, todavia, se tratando dos preços mínimos, é permitido que a Licitante apresente valor sem qualquer tipo de restrição. Porém, as propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

Se tratando de inexequibilidade, o edital estabelece que ocorrendo o indício, a Licitante deverá comprovar que possui capacidade para cumprir suas obrigações, devendo comprovar a exequibilidade de sua proposta. Somente após a comprovação a proposta será classificada ou desclassificada. Consta ainda em edital um rol de meios de comprovação da exequibilidade da proposta.

### **10. Do reajuste.**

Dispõe a Lei de Licitações e Contratos que o edital deve prever o critério de reajuste dos preços do contrato, retratando a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

O Edital do Pregão em epígrafe dispõe no Termo de Referência, assim como na Minuta do Contrato que os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, conforme variação do INPC. Assim, cumpre-se o previsto no art. 40, inciso XI da LLC.

### **11. Das condições de pagamento.**

Institui a Lei de Licitações, conforme art. 40, inciso XIV, que o edital deverá estabelecer as condições para pagamento das obrigações decorrentes da contratação. Conforme disposto no edital, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Ademais, há previsão de compensação financeira por inadimplemento no pagamento por parte do município, através de índices previamente estabelecidos.

Quanto ao seguro constante no art. 40, inciso XIV, alínea "e", entende-se que a não exigência não prejudicará o município, visto que não se trata de objeto de alta complexidade, ou de necessidade de execução contínua.

## 12. Das instruções e normas para os recursos.

Dispõe o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Em atendimento ao previsto em Lei, estabelece o edital da licitação o prazo previsto no art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, para que as licitantes que se sentirem prejudicadas quanto aos atos praticados na licitação apresentem suas razões. Por se tratar de licitação do tipo presencial, é exigência expressa que os recursos sejam impetrados apenas pelos presentes, desde que constados os motivos na ata da sessão.

## 13. Das condições de recebimento do objeto da licitação;

A Lei 10.520/02 que rege a modalidade Pregão não dispõe sobre as condições de recebimento do objeto da licitação. Nesse caso, aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei 8.666/93, a qual estabelece em seu art. 73:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Em análise ao Termo de Referência, bem como na Minuta de Contrato, consta que os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### **14. Das outras indicações específicas ou peculiares da licitação.**

Em análise à minuta do edital, o mesmo apresenta as exigências previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, quais sejam:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

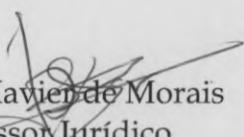
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Importante salientar, destarte, que a contratação se dará pelo período de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

Desse modo, analisadas todas as cláusulas Editalícias, bem como de seus anexos, opina a Assessoria Jurídica pela aprovação da minuta do edital, informando à Divisão de Licitação que efetue sua publicação, para fins de início da fase externa do procedimento.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 17 de Julho de 2019.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4521/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2019**

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 17 de julho de 2019.

  
Renan Felipe S. Lima  
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria n° 245/2019.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	156		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4521		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de playground para atender a demanda da rede de ensino municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500512361000720153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.320,00		
Data de Lançamento do Edital	19/07/2019	Data Registro	19/07/2019
Data da Abertura das Propostas	12/08/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2019**  
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CLAUSULA I - A empresa PRP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES declarada vencedora, e contratada nos termos do Edital nº 011/2019, com valor inicial de R\$ 20 de fevereiro de 2018, no valor inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais), com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato; Considerando Notificação nº 011/2019, emitida à Contratada onde relata o histórico das ocorrências e violações por parte da empresa durante a execução do contrato, bem como, cita as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual (fls. 1.534/1.538); Considerando Contra-Notificação protocolizada pela Contratada sob o nº 14010, em 27 de março de 2019 onde alega em síntese inexistir "estado moratório" por sua parte e que a ausência de empenho consistiria inadimplência por parte da Municipalidade, por isso não haveria como a Municipalidade exigir o cumprimento regular da obrigação contratual (fls. 1.539/1.544); Considerando Relatório Informativo da Obra emitido pela fiscal da obra contendo informações e planilha de medições atualizadas da referida obra, datado de 17 de abril de 2019, o qual atestou também, dentre outros vários apontamentos, que não havia funcionário trabalhando no local, que havia aviso de corte de energia elétrica e que a obra se encontrava com portão trancado e na lateral e fundos não havia abertura que possibilitava entrada (fls. 1.545/1.562); Considerando Nova Contra-Notificação apresentada pela empresa, onde, em síntese, reitera as razões da Contra-Notificação anterior (fls. 1.563/1.570); Considerando que o atraso da obra causou prejuízos as atividades da Secretaria Municipal da Educação, e, comprometeu as atividades pedagógicas, uma vez que existia toda uma expectativa quanto ao funcionamento da escola, inclusive junto à comunidade da região; Considerando que já decorreu o prazo de execução do contrato sem o término da obra; Considerando pareceres da Assessoria Jurídica (fls. 1.571/1.572) e da Controladoria de Controle Interno (fls. 1.544/verso e 1.545/verso); Considerando a decisão do Secretário da Administração, proferida no verso da folha 1.544 e embasada nos artigos 78, incisos I e II, 79, inciso I e 80 da Lei nº 8.666/1993, o Município de Toledo, RESOLVE RESCINDIR de forma UNILATERAL, o contrato supra referido.. Termo firmado em 15 de julho de 2019, oriundo da licitação modalidade **Concorrência nº 012/2017**.

**CONTRATO Nº 0448/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa T. V. DE BASTIANI TERRAPLANAGEM ME. OBJETO: Serviços de **readequação de estrada** em atendimento ao Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural e Saneamento Rural do Município, Lei Nº 1991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme Convênio 4500046662/2017 ITAIPU BINACIONAL, firmado entre a Prefeitura do Município de Toledo e Itaipu Binacional. VALOR: R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais). Contrato firmado em 02 de julho de 2019, de acordo com as conclusões do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 104/2019**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 104/2019, cujo objeto é a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de readequação de estradas em atendimento ao Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural e Saneamento Rural do Município, Lei Nº 1991, de 7 de janeiro de 2009 e conforme Convênio 4500046662/2017 ITAIPU BINACIONAL, firmado entre a Prefeitura do Município de Toledo e Itaipu Binacional, conforme Termo de Referência, condições, especificações e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, em favor da empresa relacionada na classificação datada de 27/06/2019 (fl.119), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2019.

68188/2019

**Ubiratã**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4513/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. Data e Horário de Abertura: 05 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 15 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4514/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
590803719**

Documento emitido em 19/07/2019 15:59:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10481 | 19/07/2019 | PÁG. 37Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ÍTEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MOTOR DESTINADO AS MÁQUINAS E FERRAMENTAS. Data e Horário de Abertura: 02 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 15 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4515/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº

151/2019. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO**. Data e Horário de Abertura: 06 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4516/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº

151/2019. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item - Serviços, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA OS VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Data e Horário de Abertura: 06 de agosto de 2019, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4517/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº

152/2019. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO**. Data e Horário de Abertura: 07 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4520/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº

155/2019. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DE BANCOS, FLOREIRAS, MEIO FIOS, LIXEIRAS E PARA ESCRITA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA E ESCRITA NOS POSTES**. Data e Horário de Abertura: 09 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 17 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4521/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**. Data e Horário de Abertura: 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 17 de julho de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

68183/2019

**Umuarama**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para execução de reparos e adequações em diversos canteiros e vias públicas do Município, de acordo com planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA DA





000077 De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1157 - ANO: XIV

2Pág(s)

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).  
Ubiratã, Paraná, 15 de julho de 2019.  
Renan Felipe S. Lima  
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4514/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DESTINADO AS FROTAS DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 02 de agosto de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 15 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4515/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 06 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4516/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item - Serviços, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA OS VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 06 de agosto de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4517/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 07 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4518/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Data e Horário de Abertura: 08 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4519/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Horário de Abertura: 08 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4520/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TINTA PARA MANUTENÇÃO DE BANCOS, FLOREIRAS, MEIO FIOS, LIXEIRAS E PARA ESCRITA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA E ESCRITA NOS POSTES.

Data e Horário de Abertura: 09 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 17 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4521/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 17 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4526/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VIAGENS INCLUINDO RESERVAS, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETE, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 09 de agosto de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 18 de julho de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 63/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4522/2019

##### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de pneu destinado ao veículo Ford Fusion, frota 205, do gabinete do prefeito.

##### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a necessidade da utilização da dispensa de licitação, em prejuízo ocasionado pelo uso do veículo oficial em constantes viagens a Curitiba, onde na última viagem ocorreu um imprevisto em que o veículo necessitou ser retido na concessionária autorizada devido um defeito de fábrica, ocasionando a substituição do motor. Após o retorno ao município, foi verificado que em um dos quatro pneus apresentava bolhas, desta forma não sendo mais possível trafegar com segurança. Demonstrada de forma efetiva a potencializada de dano, sendo necessária a aquisição mais rápida possível de um pneu novo. Ressaltando ainda, que por não existir contrato vigente para o exercício, uma vez que os pneus foram trocados a pouco tempo, tendo ainda uma vida útil longa, mostrando-se a contratação direta como a via adequada.

##### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Pesquisar...



# Processos Licitatórios

000078  
*A*Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23m90&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

Concorrência Pública ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id\\_modalidade=3](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id_modalidade=3))

124

Inexigibilidade ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id\\_modalidade=4](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id_modalidade=4))

292

Pregão Presencial ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id\\_modalidade=5](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id_modalidade=5))

2142

Tomada de Preço ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id\\_modalidade=6](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id_modalidade=6))

92

Dispensa de Licitação ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id\\_modalidade=7](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id_modalidade=7))

341

Leilão ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id\\_modalidade=8](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id_modalidade=8))

48

Chamada Pública ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id\\_modalidade=10](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90072fd6d23k90&nc=46&id_modalidade=10))

22

**Abertura:** 12/08/2019 às 09:00▶ **PROCESSO 4521/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2019****Publicação:** 17/07/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$-90.320,00 (noventa mil trezentos e vinte reais).**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Anexos

 PUBLICAÇÃO AVISO

 EDITAL

 AVISO

 ORÇAMENTOS

000079  


 Última atualização: 23/07/2019 10:37:11

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 [ouvidoria@ubirata.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@ubirata.pr.gov.br)

 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 23/07/2019 10:37:11

(<http://ingadigital.cc>)



000080

Ofício nº. 057/2019

Marechal Cândido Rondon –PR, 07 de agosto de 2019.

Da: M. LAMB EIRELI – ME

Para: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Ubitatã – PR.

Assunto: Impugnação – Edital Pregão Presencial nº 156/2019. – Vícios no descritivo do item 1 a 3 e exigências que tornam o processo sem competitividade.

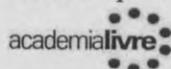
**Prezado(a) Senhor(a):**

A Empresa M. Lamb EIRELI ME, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG sob n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF sob n.º 007.424.549-08, vem por meio deste, junto a Prefeitura Municipal de Ubitatã – Paraná, solicitar a retificação dos Itens 1 a 3. E aceitação de produtos com medidas similares. Quanto a retificação refere-se ao termo abaixo:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Item 01) Conjunto de Parque infantil colorido:** Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo; 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.

**Item 02) Conjunto de Parque infantil colorido:** Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo



.GLOBAL

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80

de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo; 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado, com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno; Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.

**Item 03) Conjunto de Parque infantil colorido:** Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado; 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado; 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais; 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado; 1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.

Tendo em vista que os itens acima descritos tem a descrição exata dos produtos fabricados pela empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP**, e **revendido pelos seus representantes** no estado do Paraná. Que vem usando de tal expediente para viciar processos de compra, já que, o descritivo possui componentes de fabricação e



especificações próprias da empresa já citada, **como (colunas de alumínio com mínimo de 11cmX11cm e cantos ovalizados)** que são exclusivas. Além de vários outros componentes com medidas específicas de uma única Fabricante, tornando assim o processo licitatório sem competitividade.

Já quanto ao exigido no **anexo seguinte**, o questionamento segue abaixo:

### ANEXO I

**As medidas exigidas para o os itens sejam similares**, desde que não descaracterize substancialmente o objeto pretendido inclusive nos quesitos de segurança, funcionalidade e estética.

**Com base nisso, solicitamos a aceitabilidade de produtos similares**, elementos com medidas aproximadas ou parecidas desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, **possibilitando a participação de empresas que fabricam e comercializam equipamentos similares** ao objeto licitado. Proporcionando a competitividade e economicidade na compra, sem deixar de garantir a qualidade do produto, já que possuímos todos requisitos exigidos pelo mercado.

**Portanto, pedimos a retificação dos itens 01 a 03 com a aceitação de produtos similares para que tal procedimento licitatório seja competitivo e não venha sofrer questionamentos.**

A Empresa M. LAMB EIRELI –ME tem real e particular interesse em fornecer tais produtos, visto que fabrica/comercializa equipamentos/produtos com tal finalidade, porém, em virtude ao solicitado no edital fica impossibilitada de participar e fornecer seus produtos, que possuem valores competitivos e são de alta qualidade/resistência.

Atenciosamente,

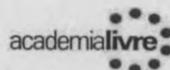
**Ao Senhor(a):**

Departamento de licitações – Pregoeiro.



**Nome: Fabiano Elias Lamb**

**Função: Proprietário**



.GLOBAL

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80

000083  
R

**Assunto:** Re: Duvida Saco de lixo  
**De:** <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** 07/08/2019 13:45  
**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Camilinha

é isso mesmo o saco de 100 com 100 unidades so tem em pacote e o outro por ser menos quantidade é em rolo..

Att GESSICA

-----Meo sansagem Original----- From: Licitação  
Sent: Wednesday, August 07, 2019 11:35 AM  
To: [saude.adm@ubirata.pr.gov.br](mailto:saude.adm@ubirata.pr.gov.br)  
Subject: Duvida Saco de lixo

Ola meninas bom dia,

estou fazendo o edital da Ci384 do material de limpeza e consumo, e tive uma duvida referente ao saco de lixo, na ci esta como o item 27 PC e o item 28 RL, seria isto mesmo? ou optariam por ser unidade?

Att

Camila



000084

Município de Ubatuba  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

OFÍCIO Nº 022/2019/LC

Ubatuba, 08 de agosto de 2019.

Ao Senhor  
Fabiano Elias Lamb  
Responsável legal da empresa M. LAMB EIRELI – ME  
Rua A, nº 5679, Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 57/2019.

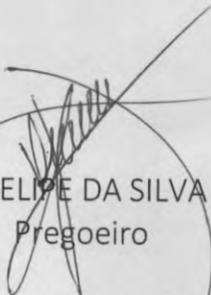
Senhor responsável,

Em atenção à impugnação interposta ao edital do Pregão Presencial nº 156/2019, o qual solicita a retificação dos itens 01 a 03 do Termo de Referência para a aceitação de produtos de características similares, informo que mediante análise das razões apresentadas, das cláusulas editalícias e da manifestação da secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência, foi constatado que já é permitida a participação de empresas que apresentem produtos com especificações compatíveis às exigidas, visto que todas as especificações constantes no Termo de Referência são mínimas.

Desse modo, informo que a impetrante poderá cotar produto similar conforme requisitado, visto que exige-se no edital somente os requisitos mínimos para cada um dos itens.

Contando com vossa participação no certame, me coloco à disposição.

Respeitosamente,

  
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
Pregoeiro

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002011

NOME DA EMPRESA: SLG Brinquedos Recreativos - Eireli

MODALIDADE: Pregão Presencial 156/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  2

DATA: 12 / 08 / 19

HORÁRIO: 09:01 min

[Signature]  
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002012

NOME DA EMPRESA: Metalurgica Bamb Eireli - ME

MODALIDADE: Pregão Presencial 156/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  2

DATA: 12 / 08 / 19

HORÁRIO: 09:22 min

[Signature]  
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



000086

*R*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO** Nº 002013

NOME DA EMPRESA: Lotobal Prod. e Comercio de Alimentos

MODALIDADE: Licitação Presencial 156/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 12 / 08 / 19

HORÁRIO: 09:03 min *Daniel*

PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



CELEBRADA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA: *Ari Erich Gohl*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL Nº 3.413.436 7

NOME: ARI ERICH GOHL

FILIAÇÃO: ERICH GOHL

ERIKA KRAFF GOHL

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1965

NATURALIDADE: LUIZ/RS

CURITIBA - PARANÁ

02/04/1981

HERMES MACHADO MATOS

DIRETOR DO I.I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua São João, 45.322-6935  
 Fone: 3333-0240

11 MAR. 2019 CASCAVEL PR

000087

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
 TABELIÃ

CIC

ASCIMENTO: 01.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF: 549.220.039-91

CONTRIBUINTE: ARI ERICH GOHL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *A. E. Gohl*

TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua São João, 45.322-6935  
 Fone: 3333-0239

11 MAR. 2019 CASCAVEL PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
 TABELIÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARI ERICH GOHL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3413436-7 SESP PR

CPF: 549.220.039-91 DATA NASCIMENTO: 01/11/1965

FILIAÇÃO: ERICH GOHL

ERIKA KRAFF GOHL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03705565805 VALIDADE: 23/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 17/11/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ari Erich Gohl*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 23/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *Arzoz Brand*

7894846566 PR909798628

DETRAN - PR (PARANÁ)

TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua São João, 45.322-6935  
 Fone: 3333-0238

11 MAR. 2019 CASCAVEL PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida  
 TABELIÃ

Renan Felipe S. Lima

*Abre*

*BR*

ANEXO II

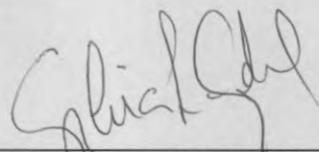
PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Referente ao Pregão Presencial 156/2019.

A proponente **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel, Paraná, representada por sua proprietária Sra. Silvia Leyser Gohl, portadora da cédula de identidade nº 3.305.805-5 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF n.º 600.356.929-87, declara que o Senhor Ari Erich Gohl, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.413.436-7 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF n.º 549.220.039-91, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 09 de agosto de 2019.



FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIONATO

**SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**

Silvia Leyser Gohl – Proprietária  
RG 3.305.805-5 SESP/PR  
CPF n.º 600.356.929-87

32.322.243/0001-32

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO CEP 85801-130  
CASCATEL - PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCATEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.116.437/0001-11  
FONE: (45) 3037-6935

Selo nº bFXvh. mUynY . MCvUa - robLP . wvGus  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA(a)s firmada(s) de:  
SILVIA LEYSER GOHL .....  
Cascavel-PR, 09 de Agosto de 2019  
Em testº ..... da verdade.

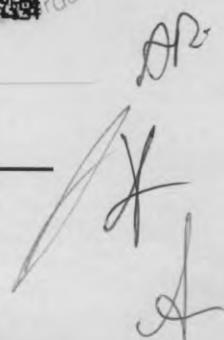
RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE  
Emolumentos: R\$4,15 - VRC: R\$ 73 - Funarpen: R\$1,05 - FASEI: R\$0,21  
ISS: R\$0,11 - Total: R\$5,55 - Selo Funarpen: R\$0,80



2º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCATEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.116.437/0001-11  
FONE: (45) 3037-6935  
Rafaela Eduarda Locks

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 32.322.243/0001-32  
Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel-Pr  
Fone: (45) 98407-1644 / (45) 3225-5334 – Cep.: 85.801-130

Aline Sa



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

1

000089  
*R*

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO.

**SILVIA LEYSER GOHL**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em Toledo – PR, em 08/03/1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.305.805-5 SESP/PR emitida em 05/03/1991 e inscrita no CPF/MF sob nº 600.356.929-87, com domicílio e residência à Rua Tom Jobim, 370 apto 1302 bloco 13, Country, Cascavel – PR, CEP 85813-410, por este instrumento constitui uma empresa individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**.

O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, será 26 de dezembro de 2018.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Segunda** – A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.801-130, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira** – O objeto da **EIRELI** será comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, prestação de serviços de instalação e manutenção de brinquedos recreativos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, tapetes, gramas sintéticas e comércio varejista de madeira e artefatos de madeira.

*Silvia*

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO  
TITULAR.

**Cláusula Quarta** – O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SILVIA LEYSER GOHL	95.400	100	95.400,00

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*AR*  
*Leandro*  
*Biscaia*  
*et*

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

2

000090

CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

**Cláusula Sexta** – A administração da EIRELI caberá a titular SILVIA LEYSER GOHL, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.

**Cláusula Sétima** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR.

**Cláusula Oitava** – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI  
CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO

3

000091

**Cláusula Nona** – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO SÉTIMO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima** – O endereço da titular, constantes do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**Cláusula Décima Primeira** – Requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na consição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO

**Cláusula Décima Segunda** – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira** – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não pratica de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

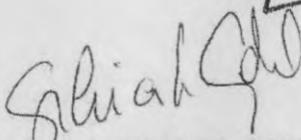
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**

000092

Cascavel - PR, 13 de dezembro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIONATO



**SÍLVIA LEYSER GOHL**

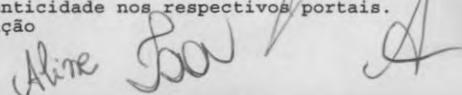
CPF 600.356.929-87

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000093



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.118.437/0001-11  
FONE: (45) 3037-0935

Selo nº rF7sD . pP7nY . tUvD8 - fMmLP . UkK6c

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:

SILVIA LEYSER GOHL .....

Cascavel-PR, 18 de Dezembro de 2018

Em testó da verdade.

FILIPPE AUGUSTO VALENCIO LEINIG DE ALMEIDA

-ESCREVENTE Emolumentos: R\$8,41 - VRC: 21,73

Funrejus: R\$2,10 FADEP: R\$0,42 ISS: R\$0,21 - Total: R\$11,14 - Sal:

Funarpen: R\$0,80



2º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL-PR  
Filipe Augusto Valencio Leinig de Almeida  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials: AR, Filipe, and others.

REGISTRO GERAL 3.305.805-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/1991

NOME SILVIA LEYSER GOHL

FILIAÇÃO GUILHERME LEYSER CELIA EDY LEYSER

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 08/03/1967

DOC ORIGEM COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE C.CAS 7936, L1VRO=832, FOLHA=238

CPF 600.356.929-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquilin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Silvia Leysen Gohl*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado neste  
CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

29 MAR. 2019 CASCAVEL PR

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FRF00789

Maria Cristina Leung Maciel de Almeida

TABELIA

000094

*A*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME SILVIA LEYSER GOHL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3305805-5 SESP PR

CPF 600.356.929-87 DATA NASCIMENTO 08/03/1967

FILIAÇÃO GUILHERME LEYSER CELIA EDY LEYSER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 04051985273 VALIDADE 23/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 01/08/1985

OBSERVAÇÕES A

ASSINATURA DO PORTADOR *Silvia Gohl*

LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO 24/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR *Jacobs (RAM)*

14408845548 PR912332839

PARANÁ

presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado neste  
CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

29 MAR. 2019 CASCAVEL PR

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FRF00789

Maria Cristina Leung Maciel de Almeida

TABELIA

*DR*

*Alme*

*Bar*

*A*

ANEXO III

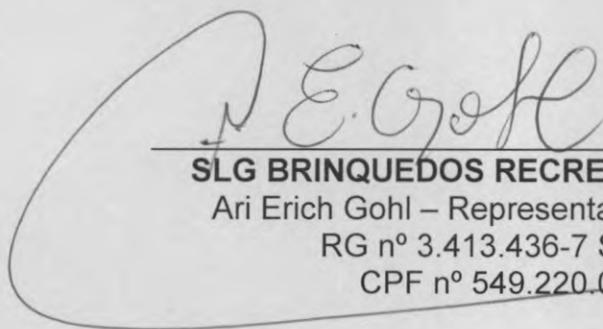
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.**

O signatário da presente Sr. Ari Erich Gohl, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.413.436-7 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 549.220.039-91, DECLARA, em nome da proponente **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel, Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 09 de agosto de 2019.



**SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**  
Ari Erich Gohl – Representante / Procurador  
RG nº 3.413.436-7 SESP/PR  
CPF nº 549.220.039-91

32.322.243/0001-32

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO  
CASCVEL  
CEP 85801-130  
PR. ...

AR: [Handwritten signature]  
A [Handwritten signature]  
Alve [Handwritten signature]



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0080955-6	<b>CNPJ</b> 32.322.243/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/12/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 26/12/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA Carlos de Carvalho, 3510, Centro, CASCAVEL, PR, 85.801-130			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.			
<b>Capital: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Microempresa</b>		
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> SILVIA LEYSER GOHL 600.356.929-87	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 13/12/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/12/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO	<b>Número:</b> 41600809556	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/372144-9

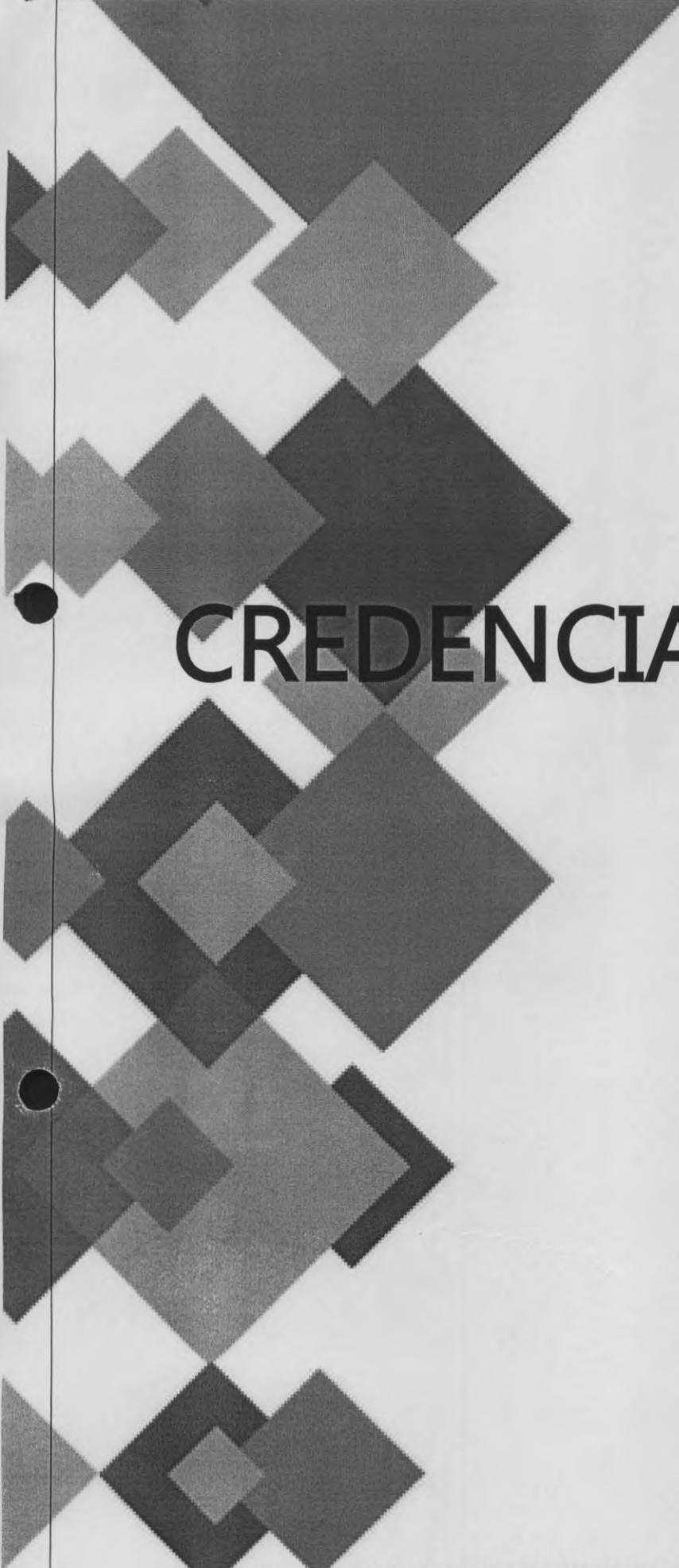
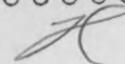
CURITIBA - PR, 11 de julho de 2019

*[Handwritten signature]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

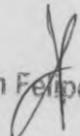
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000097



# CREDENCIAMENTO



Renan Felipe S. Lima

**PROCURAÇÃO**

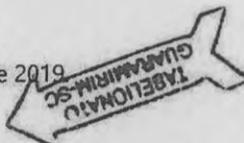
**OUTORGANTE:** ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Bairro: Avai em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João

**OUTORGADO:** Sr. ADEMIR DE MARCHI, brasileiro, divorciado, vendedor externo, inscrito no CPF sob o nº 025.951.039-46, portador da carteira de identidade nº 6.715.758-3 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Flamboyant, nº 1293, Bairro: Parque Palmeiras, no município de Maringá – PR, CEP: 87023-550.

**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2019.

Guaramirim/SC, 04 de março de 2019



ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP  
Celso Moacir Gomes – Diretor  
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC  
Geovana Delagnolo – Tabela  
Rua 20 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000  
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

**Ressalva(s) do Ato**

Selo Digital de fiscalização FJZ97764-OFR1

Descrição da(s) ressalva(s):  
Os poderes de representação da pessoa jurídica devem ser conferidos pelo destinatário do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC  
Geovana Delagnolo – Tabela  
Rua 20 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000  
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

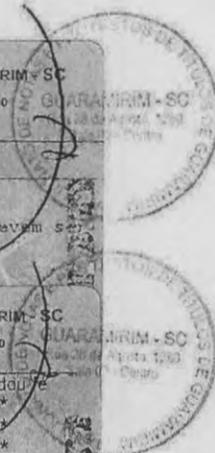
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
CELSONO MOACIR GOMES (FJZ97764-OFR1)\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,07, total R\$ 5,27 Recibo N° 560849

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Guaramirim - 05 de março de 2019

*Juliana Schroeder*  
JULIANA SCHROEDER - Escrevente

Digitado por:  
INGRID BARBOZA NULLE



**Endereço:** Rodovia BR 280, nº8450 – Bairro: Avai – Cidade: Guaramirim/SC – CEP: 89.270-000.  
**Telefones:** (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000099  
A



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 14:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1201503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 11:52:43 (hora local)**.

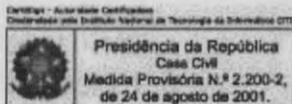
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102191903191147170935-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb8f7ae46ba6a35163f0b3126ba7f3a97931531beb762df4029513ebf9295e0d34f4d42356dd178de8922d492df0fc1cd65



JAR  
em 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1522311387

PR

NOME  
 ADEMIR DE MARCHI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6715758-3 SESP PR

CPF  
 025.951.039-46

DATA NASCIMENTO  
 11/01/1979

FILIAÇÃO  
 EMILIO BRUNO DE MARCHI  
 MARINA GARCIA LOPES DE MARCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO 02419001103 VALIDADE 26/09/2022 1ª HABILITAÇÃO 12/07/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ademir de Marchi*

LOCAL MARIINGA, PR DATA EMISSÃO 26/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Arões (RPA)* 94559552185  
 PR913355238

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1522311387

PARANÁ

C00100  
*R*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53038-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102191903191127210498-1; Data: 19/03/2019 11:35:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG98050-6UP7;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*J*  
*AR*

*EM*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000101



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 14:39:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1201452

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 11:35:41 (hora local)**.

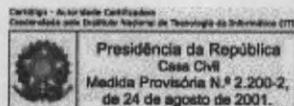
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102191903191127210498-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb83889f220fb6d847e504a6340ac15acc91531beb762df4029513ebf9295e0d34f266e2e543c1a9116471f79e07751f6f9



000102

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA,  
ESTABELECIDADA EM GUARAMIRIM – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR 280, nº 8450, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 10/10/1996, sob nº 42202234562, inscrita no CNPJ sob nº 01.481.148/0001-58, por seus sócios abaixo assinados:

**CELMO MOACIR GOMES**, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão universal de bens, nascido em 19/03/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 982.636.170-49, portador da carteira nacional de habilitação nº 03070197231, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 280, nº 7517, Bairro Corticeira, Guaramirim, CEP 89270-000, SC.

**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 26/09/2013, estudante, menor impúbere, inscrita no CPF sob nº 129.807.759-16, portadora da cédula de identidade nº 7.796.260, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, nº 7517, Bairro Corticeira, Guaramirim, CEP 89270-000, SC, neste ato representada por seu pai **CELMO MOACIR GOMES**, anteriormente qualificado.

**Resolvem** em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 01ª** - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:

Rodovia BR 280, nº 8450, mezanino 01 e 02, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 02ª** - Altera-se o objetivo social da empresa que passa a ser:

**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÊNICO, ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXl\_6r1asCvdp1g&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98263617049-CELMO MOACIR GOMES

*[Assinaturas manuscritas]*



MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 01ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial:  
**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.**

**CLÁUSULA 02ª** - A sociedade tem sua sede na:  
Rodovia BR 280, nº 8450, mezanino 01 e 02, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 03ª** - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de:  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÊNICO, ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019



**CLÁUSULA 04ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 05ª** - O capital social é de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuída aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
CELSO MOACIR GOMES	5.500	5.500,00
NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES	49.500	49.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000,00</b>

**CLÁUSULA 06ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 07ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 08ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CELSO MOACIR GOMES** ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, financiamentos bancários e de terceiros, compra e venda de veículos.

**CLÁUSULA 09ª** - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

**CLÁUSULA 10ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

**Parágrafo Único:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

**CLÁUSULA 13ª** - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

**CLÁUSULA 14ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 15ª** - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 - Código Civil 2002.

**Parágrafo Único:** A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA 16ª** - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 17ª** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

24/07/2019

*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA 18ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 19ª** - A responsabilidade técnica da sociedade será exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

**CLÁUSULA 21ª** - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, onde os sócios abaixo nominados, rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 22 de Julho de 2019.

**CELSO MOACIR GOMES**

**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES,**

Neste ato representada por seu pai

**CELSO MOACIR GOMES**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfExdvXm\_6rLasCvdplg&chave2=Ulg8cwwsph\_-ckGj5CvuIRa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98263617049-CELSO MOACIR GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019

*AR*  
*Blasco*

000107



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196016070

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
PROTOCOLO	196016070 - 24/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42202234562  
CNPJ 01.481.148/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019  
SOB N: 20196016070

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 98263617049 - CELSO MOACIR GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019

J. AR

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

**CELSO MOACIR GOMES**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/03/1980, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 982.636.170-49, carteira nacional de habilitação nº 03070197231, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua BR 280, 7517, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, Brasil.

**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/09/2013, solteira, menor, estudante, inscrita no CPF nº 129.807.759-16, carteira de identidade nº 7.796.260, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua BR 280, 7517, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, Brasil, representada neste ato por seu pai **CELSO MOACIR GOMES**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/03/1980, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 982.636.170-49, carteira nacional de habilitação nº 03070197231, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua BR 280, 7517, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA**, com sede na Estrada Corticeira, S/N, Corticeira, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202234562, e, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**.

**Cláusula Segunda.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rodovia BR 280, 8450, Avaí, Guaramirim/SC, CEP 89270-000.

**Cláusula Terceira.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Fabricação de ferramentas; Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; Fabricação de artesanato em material plástico, Fabricação de artigos de material plástico para uso em escritório, medicina, laboratório, uso sanitário e higiênico, artigos de farmácia e descartáveis de plástico, Fabricação de flocos plástico, reservatórios, caixas D'água, cisternas, piscinas e artefatos semelhantes; Comércio varejista de enfeites, artigos de decoração, quinquilharias agrícolas e embalagens; Fabricação de equipamentos de academia ao ar livre e seus acessórios; Fabricação de parques infantis

Req: 8180000649557

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20188787437 Protocolo 188787437 de 06/07/2018

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58643019558901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

e seus acessórios; Comércio atacadista e varejista de parques infantis, brinquedos em madeira, plástico e metal, jogos e brinquedos educativos, playground, artigos recreativos, suas peças e acessórios, aparelhos de ginástica, musculação, equipamentos para academia ao ar livre, aparelhos e materiais esportivos para primeira e terceira idade; Comércio atacadista e varejista de eletro e outras utilidades domésticas, livros e artigos de papelaria; Serviços de execução de obras, chapiscos, rebocos, emboco, mão de obra de acabamento em construção; Serviço de manutenção e reparação em aparelhos de academia, parques infantis e mobiliário urbano; Serviço de jateamento de granalhas; Locação de aparelhos para academia ao ar livre e parques infantis; Comércio varejista de artigos de joalheria, equipamentos para escritório e promoção de vendas.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª-** A sociedade gira sob o nome empresarial **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.**

**Cláusula 2ª-** A Sociedade tem sua sede na Rodovia BR 280, 8450, Avaí, Guaramirim/SC, CEP 89270-000.

**Cláusula 3ª-** A Sociedade tem como objeto social: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Fabricação de ferramentas; Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; Fabricação de artesanato em material plástico, Fabricação de artigos de material plástico para uso em escritório, medicina, laboratório, uso sanitário e higiênico, artigos de farmácia e descartáveis de plástico, Fabricação de flocos plástico, reservatórios, caixas D'água, cisternas, piscinas e artefatos semelhantes; Comércio varejista de enfeites, artigos de decoração, quinquilharias agrícolas e embalagens; Fabricação de equipamentos de academia ao ar livre e seus acessórios; Fabricação de parques infantis e seus acessórios; Comércio atacadista e varejista de parques infantis, brinquedos em madeira, plástico e metal, jogos e brinquedos educativos, playground, artigos recreativos, suas peças e acessórios, aparelhos de ginástica, musculação, equipamentos para academia ao ar livre, aparelhos e materiais esportivos para primeira e terceira idade; Comércio atacadista e varejista de eletro e outras utilidades domésticas, livros e artigos de papelaria; Serviços de execução de obras, chapiscos, rebocos, emboco, mão de obra de acabamento em construção; Serviço de manutenção e reparação em aparelhos de academia, parques infantis e mobiliário urbano; Serviço de jateamento de granalhas; Locação de aparelhos para

Req: 8180000649557

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20188787437 Protocolo 188787437 de 06/07/2018

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58643019558901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

academia ao ar livre e parques infantis; Comércio varejista de artigos de joalheria, equipamentos para escritório e promoção de vendas.

**Cláusula 4ª-** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 5ª-** O capital social é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, sendo assim distribuído:

**CELSO MOACIR GOMES** - 5.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) 10%

**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES** - 49.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) 90%

**Cláusula 6ª-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª-** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª-** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 10ª-** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 11ª-** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CELSO MOACIR GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Req: 8180000649557

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20188787437 Protocolo 188787437 de 06/07/2018

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58643019558901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *Handwritten signature*  
 - Middle right: *Handwritten initials 'AR'*  
 - Bottom right: *Handwritten signature*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 12ª-** Os sócios não poderão em qualquer circunstância praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia e atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

**Cláusula 13ª-** Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 14ª-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula 15ª-** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 16ª-** Em caso de aumento de capital, terão preferência para subscrever nas cotas os sócios que já participam da sociedade podendo os mesmos subscrever cotas na proporção exata da sua participação no capital social primitivo.

**Cláusula 17ª-** Em caso de diminuição de capital terá proporcional e igual direitos os sócios cotistas no rateio do valor da diminuição do capital social.

**Cláusula 18ª-** Fica eleito o foro de Guaramirim para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula 19ª-** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato terão regência supletiva da legislação pertinente à sociedade anônima.

Req: 81800000649557

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20188787437 Protocolo 188787437 de 06/07/2018

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58643019558901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



*[Assinatura]*

*[Assinatura]* AR-

*[Assinatura]*

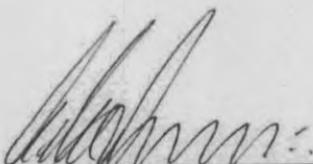
000112

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA

CNPJ nº 01.481.148/0001-58

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guaramirim, 02 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CELSON MOACIR GOMES  
CPF: 982.636.170-49

  
\_\_\_\_\_  
NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES  
Representada por seu pai: CELSON MOACIR GOMES

Req: 81800000649557

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20188787437 Protocolo 188787437 de 06/07/2018

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA NIRE 42202234562

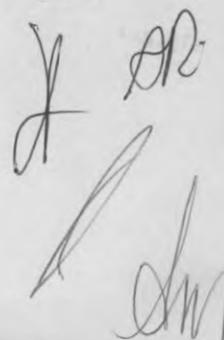
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58643019558901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







188787437

000113

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
PROTOCOLO	188787437 - 06/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42202234562  
CNPJ 01.481.148/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018  
SOB N: 20188787437

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/07/2018

Certifico o Registro em 06/07/2018

Arquivamento 20188787437 Protocolo 188787437 de 06/07/2018

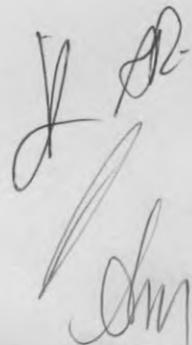
Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58643019558901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

177798587-9



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
42202234562

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO  
02 JUN. 2017

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000473630  
DBE analisado.  
Emitida em 25/05/2017 - V3

JARAGUA DO SUL  
27 JUN. 2017

VIA ÚNICA

NOME: GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME  
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

GUARAMIRIM  
25/05/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: CELSO MOACIR GOMES  
Assinatura: *[Signature]*  
Telefone de contato: (47)33730097 documentos@tomellnetomaselli.com.br

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM  NÃO  
Data Responsável

Processo em ordem.  
À decisão.  
Data  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

*[Signature]*  
Data

Mário Cesar Oliveira da Rosa / Matr. 258738-6  
Analista Tec. em Gestão de Registro Mercantil  
Escritório Regional da JUCESC em Jaraguá do Sul  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 27/06/2017  
Arquivamento 20177985879 Protocolo 177985879 de 02/06/2017  
Nome da empresa GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME NIRE 42202234562  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 83268821048285  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/06/2017



JARAGUA DO SUL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
COMBRIVE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

**VALNIR JOÃO DE BORBA**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1957, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 293.913.189-91, carteira de identidade nº 596616, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Corticeira, Sn, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, Brasil.

**ALTAMIR FERNANDO DE BORBA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1983, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 040.750.249-11, carteira de identidade nº 46333932, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Corticeira, Sn, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMBRIVE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Estrada Corticeira, S/N, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202234562, e, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A sociedade que gira sob o nome empresarial **COMBRIVE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME**.

**CELSO MOACIR GOMES**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 19/03/1980, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 982.636.170-49, carteira nacional de habilitação nº 03070197231, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua BR 280, 7517, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, Brasil.

**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 26/09/2013, solteira, menor, inscrita no CPF nº 129.807.759-16, carteira de identidade nº 7.796.260, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua BR 280, 7517, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, Brasil, representada neste ato por seu pai **CELSO MOACIR GOMES**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/03/1980, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 982.636.170-49, carteira nacional de habilitação nº 03070197231, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua BR 280, 7517, Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000.

Retira-se da sociedade o sócio **VALNIR JOÃO DE BORBA**, detentor de 52.250 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00

Req: 81700000473630

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2017

Arquivamento 20177985879 Protocolo 177985879 de 02/06/2017

Nome da empresa GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83268821048285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2017

Página 1



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
COMBRIVE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

(Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **ALTAMIR FERNANDO DE BORBA**, detentor de 2.750 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

O sócio **ALTAMIR FERNANDO DE BORBA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CELSO MOACIR GOMES**, da seguinte forma: Vende e Transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALNIR JOÃO DE BORBA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CELSO MOACIR GOMES**, da seguinte forma: Vende e Transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALNIR JOÃO DE BORBA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES**, da seguinte forma: Vende e Transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

**CELSO MOACIR GOMES** - 5.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) 10%

**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES** - 49.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) 90%

Totalizando o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CELSO MOACIR GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Req: 81700000473630

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2017

Arquivamento 20177985879 Protocolo 177985879 de 02/06/2017

Nome da empresa GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83268821048285

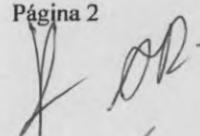
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2017

Página 2




**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
COMBRIVE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME****CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME**.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sua sede na Estrada Corticeira, s/n.º, Bairro Corticeira, Município de Guaramirim, CEP 89270-000, Estado de Santa Catarina.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem como objeto social o de exploração do comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras e Limpeza urbana e esgoto, drenagens, aterros, terraplanagem; pavimentação de estradas e vias urbanas; extração de argila e saibro.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

**CELSO MOACIR GOMES** - 5.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) 10%

**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES** - 49.500 quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) 90%

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81700000473630

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2017

Arquivamento 20177985879 Protocolo 177985879 de 02/06/2017

Nome da empresa GOMES &amp; WITKOSKI GOMES LTDA ME NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83268821048285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2017

Página 3



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
COMBRIVE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CELSO MOACIR GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula 11ª** - Os sócios não poderão em qualquer circunstância praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia e atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

**Cláusula 12ª** - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será levantado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14ª** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000473630

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2017

Arquivamento 20177985879 Protocolo 177985879 de 02/06/2017

Nome da empresa GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83268821048285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2017

Página 4



AF 13  
J. OR.  
dm

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
COMBRIVE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**CNPJ nº 01.481.148/0001-58**

**Cláusula 15ª** - Em caso de aumento de capital, terão preferência para subscrever nas cotas os sócios que já participam da sociedade podendo os mesmos subscrever cotas na proporção exata da sua participação no capital social primitivo.

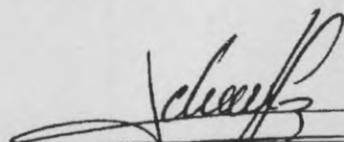
**Cláusula 16ª** - Em caso de diminuição de capital terá proporcional e igual direitos os sócios cotistas no rateio do valor da diminuição do capital social.

**Cláusula 17ª** - Fica eleito o foro de Guaramirim para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

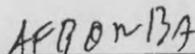
**Cláusula 18ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato terão regência supletiva da legislação pertinente à sociedade anônima.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

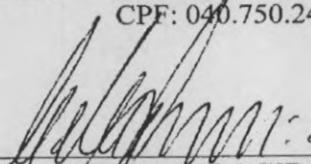
Guaramirim, 24 de maio de 2017.



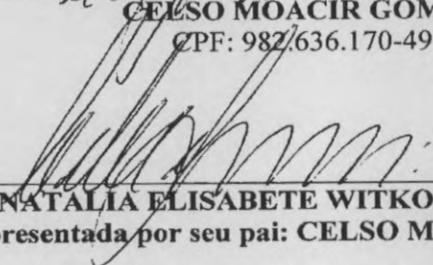
**VALNIR JOÃO DE BORBA**  
CPF: 293.913.189-91



**ALTAMIR FERNANDO DE BORBA**  
CPF: 040.750.249-11



**CELSO MOACIR GOMES**  
CPF: 982.636.170-49



**NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES**  
Representada por seu pai: **CELSO MOACIR GOMES**

Req: 81700000473630

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2017

Arquivamento 20177985879 Protocolo 177985879 de 02/06/2017

Nome da empresa GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

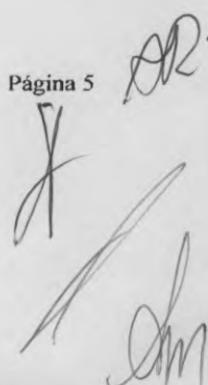
Chancela 83268821048285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2017

Página 5



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177985879

000120

NOME DA EMPRESA	GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME
PROTOCOLO	177985879 - 02/06/2017

**MATRIZ**

NIRE 42202234562  
CNPJ 01.481.148/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017  
SOB N: 20177985879

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/06/2017

Certifico o Registro em 27/06/2017

Arquivamento 20177985879 Protocolo 177985879 de 02/06/2017

Nome da empresa GOMES & WITKOSKI GOMES LTDA ME NIRE 42202234562

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83268821048285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



*[Handwritten signatures]*

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

000121

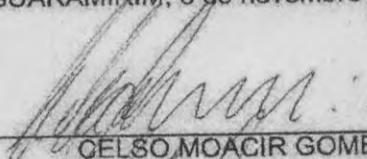
## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA registrado na Junta Comercial em 10/10/1996, NIRE: 42202234562, CNPJ: 01481148000158, estabelecida na(o) RODOVIA BR 280, 8450, AVAI, GUARAMIRIM, SC, CEP 89270000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GUARAMIRIM, 8 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CELSO MOACIR GOMES

  
\_\_\_\_\_  
NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES  
PAI/REPRESENTANTE CELSO MOACIR GOMES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>  /  /  </u>	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

Requerimento: 81800001196815



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2018

Certifico o Registro em 19/11/2018

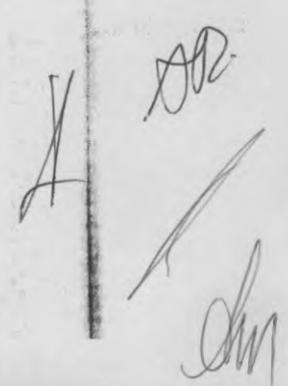
Arquivamento 20187788251 Protocolo 187788251 de 19/11/2018 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59281920140520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





187788251

000122  
*R*

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
PROTOCOLO	187788251 - 19/11/2018
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**MATRIZ**

NIRE 42202234562  
CNPJ 01.481.148/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018  
SOB N: 20187788251



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2018

Certifico o Registro em 19/11/2018

Arquivamento 20187788251 Protocolo 187788251 de 19/11/2018 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59281920140520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

*X* *OR*  
*dm*

000123  
*R*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
CELSO MOACIR GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
4071381761 SJS SC

CPF  
982.636.170-49

DATA NASCIMENTO  
19/03/1980

FILIAÇÃO  
JOSE FERREIRA GOMES  
MARTA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
03070197231

VALIDADE  
21/03/2022

1ª HABILITAÇÃO  
27/10/2003

OBSERVAÇÕES  
A  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO  
04/05/2017

49538156555  
SC123661145

ASSINATURA DO EMISSOR  
Vanderlei O. Rosado

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1475243597

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1475243597

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51029-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 337 2244-0404 - Fax: 337 2244-0404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102191903191127210369-1; Data: 19/03/2019 11:33:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG98037-EIG5;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*R* *SM*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000124

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 14:38:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1201454

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 11:35:41 (hora local)**.

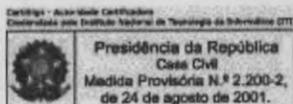
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102191903191127210369-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb8ddd1b9cae6e47e0da7136e4657c03b7e1531beb762df4029513ebf9295e0d34fb01a399bce7edc19ce3626c3e3f73092



000125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.796.260 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/DEZ/2016

NOME NATÁLIA ELISABETE WITKOSKI GOMES

FILIAÇÃO CELSO MOACIR GOMES  
ELISABETE WITKOSKI GOMES

NATURALIDADE JARAGUÁ DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 26/09/2013

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 15067 LV A 54 FL 191  
CART. CUNHA - GUARAMIRIM SC

CPF 129.807.759-16

JARAGUÁ DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

THOMAS GREG & SOHN

*J. SP.*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102193105191046140584-1; Data: 31/05/2019 10:52:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIO37320-2130  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribun.

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*dm*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
 PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000126



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 11:20:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1262488

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/05/2020 10:52:24 (hora local)**.

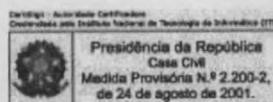
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 102193105191046140584-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbe31d11592aaf9843a34df1fb3f7239cb1531beb762df4029513ebf9295e0d34f2b02b896bb36c475e5e3e4686a5a8dcc



*[Assinaturas manuscritas]*

Á  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2019  
PROCESSO N° 62/2019

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

A empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.481.148/0001-58, inscrição estadual n° 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 n° 8450, Mezanino 1 e 2, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Celso Moacir Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o n° 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João Pereira Lima n° 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Guaramirim/SC, 12 de agosto de 2019.

*[Handwritten signature: Celso Moacir Gomes]*

**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**

**Celso Moacir Gomes – Diretor**

**CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1**

01.481.148/0001-58  
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE  
ROTOMOLDAGEM LTDA  
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avaí  
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC



**ROTOFABRIL**  
ROTOMOLDAGEM

000128  
*R*

Á  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2019  
PROCESSO N° 4521/2019

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.481.148/0001-58, inscrição estadual n° 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 n° 8450, Mezanino 1 e 2, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Celso Moacir Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o n° 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João Pereira Lima n° 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Guaramirim/SC, 12 de agosto de 2019.

*Celso Moacir Gomes*

**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**

**Celso Moacir Gomes – Diretor**

**CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1**

01.481.148/0001-58  
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE  
ROTOMOLDAGEM LTDA  
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avaí  
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0223456-2	<b>CNPJ</b> 01.481.148/0001-58	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/10/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1996	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 280, 8450-MZNINO 01 E 02, AVAI, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000				
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÊNICO; ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.				
<b>Capital: R\$</b> 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
CELMO MOACIR GOMES 982.636.170-49	5.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES 129.807.759-16	49.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20196016070				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de julho de 2019

*[Assinatura]*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/07/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



000130

*R*

# CREENCIAMENTO

Renan Felipe S. Lima



Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Caixa Postal n. 014), Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná Fone: (45) 3254-7056 /9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 Inscrição Estadual: 905.665.146-0

Aline Souza

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 1 de 5

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de arvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO  
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL:** O capital é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em **80.000** (oitenta mil), quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

Folha: 3 de 5

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

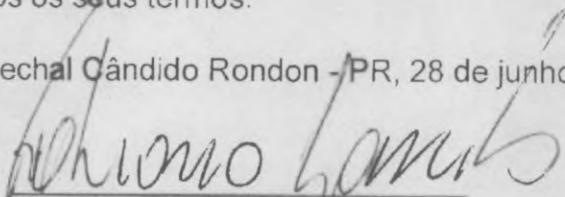
Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de junho de 2016.

  
FABIANO ELIAS LAMB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

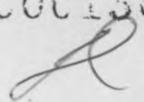
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Das Estrelas - Cuiabá - Mato Grosso - CEP 13030-000 - Fone: (55) 3549-9001 - Fax: (55) 3549-9001

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 79742011171323300202-1; Data: 20/11/2017 13:24:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB06875-1AC9.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COC135  


REGISTRO GERAL: 6.209.030-8  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2012

nome: **FABIANO ELIAS LAMB**  
 FILIAÇÃO: LUZA ROSA LAMB

NATURALIDADE: MAL CAND. RONDON/PR  
 DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE  
 C.NASC=4997, LIVRO=5A, FOLHA=118

CPF: 007.424.548-08  
 CURTIBA/PR

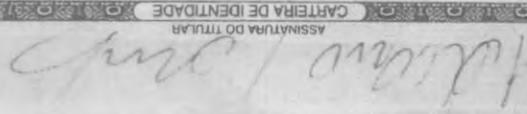
ASSINATURA DO TITULAR  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LE Nº 7.116 DE 29/08/03  
 É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

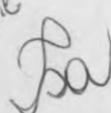
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.209.030-8

POLEGAR DIREITO  


ASSINATURA DO TITULAR  
  


CARTERA DE IDENTIDADE

Aline  
  
  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000137



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2018 15:46:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 854409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2019 15:43:35 (hora local)**.

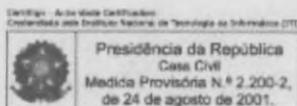
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742011171323300202-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b737ebc1957bd3b0fe6a45ab08a169e952d0d26f11f457548b46a4d15b8232b788207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfed65f530b5cb0152a005c3525d86395e3



Aline  
Lia  
AR  
A

000138  
*[Handwritten mark]*

0  
R  
P  
P  
E  
S

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 05/05/99

Assinatura  
*Fabiano E. Lamb*  
FABIANO ELIAS LAMB

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**FABIANO ELIAS LAMB**

Ng de Inscrição  
**007424549-08**

Data do Nascimento  
**15/04/81**



*Almeida Lou J. de*

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51010-000 PB www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel.: 83.336.9433 - Fax: 83.336.9431

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.936/1994 e Art. 9º Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e conferido neste ato. O referido é verdade. Declaro.

**Cód. Autenticação: 79742011171335590165-1; Data: 20/11/2017 13:42:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AQB06900-9GAD.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bd. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

COC139  
R



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2018 15:44:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 854427

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2019 15:43:35 (hora local)**.

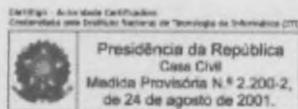
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742011171335590165-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b737ebc1957bd3b0fe6a45ab08a169e95a07e07ea2fd36b7992a142ee39708c388207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe3b55583d96724ba9fcbade2abcd18de1



Almeida  
Sa  
J. OR.  
A



ANEXO II  
PROCURAÇÃO

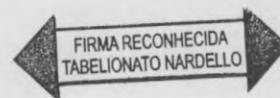
Prefeitura Municipal de Ubiratã – Paraná  
Referente ao Pregão Presencial 156/2019.

000140

A proponente Metalúrgica Lamb EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 14.037.993/0001-80, com sede à Rua Jorge Frederico A. Koehler nº 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná, através de seu representante legal, o senhor Fabiano Elias Lamb, portador da carteira de identidade RG nº 6.209.030-8 SSP/PR, e do CPF nº 007.424.549-08, declara que o Senhor Felipe Toledo Gualter, portador do CPF nº 087.084.759-70 e RG nº 9911380-4 SSP/PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações e anexos, firmar proposta de preços, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

07 de agosto de 2019, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR  
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ 14.037.993/0001-80



RECONHECIMENTO  
NO VERSO

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Caixa Postal Nº 014), Parque Industrial III Marechal  
Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

000141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA,  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E  
INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABITAGEM

PR

Nome: FELIPE TOLEDO GUALTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9911380-4 / SSP / PR

CIE: 087.084.759-70 DATA NASCIMENTO: 08/05/1992

FILIAÇÃO: MAURO BASTOS GUALTER  
FERNANDA VARGAS TOLEDO GUALTER

PROFISSÃO: [REDACTED] RCE: [REDACTED] CAT. INF: AS

Nº REGISTRO: 05472440160 VALIDADE: 31/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426325277

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426325277

Assinatura do Portador: [Assinatura]

LOCAL: MARCHEL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO: 22/03/2017

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 21667568345 PR912478247

PARANÁ

*Almeida Souza*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB 06.876-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 146 - Bairro Vila Celso - Jussara - Paraná - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3344-9999 - Fax: (41) 3344-9999

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P; 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 - art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79740604181510140903-1; Data: 08/04/2018 15:25:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS94769-GL33;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bd. Valdir de Moraes Cavalari  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



000142  
R

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 15:40:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 953666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 15:40:27 (hora local)**.

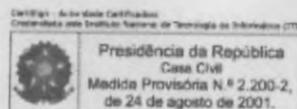
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79740604181510140903-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d5045784a5773d743d8dc5f2bdc5762ca8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe6832c14dac63b407bc14ab95fd276263



Handwritten signatures and initials: "Almeida", "Sa", "R", "OP", "d"



ANEXO III

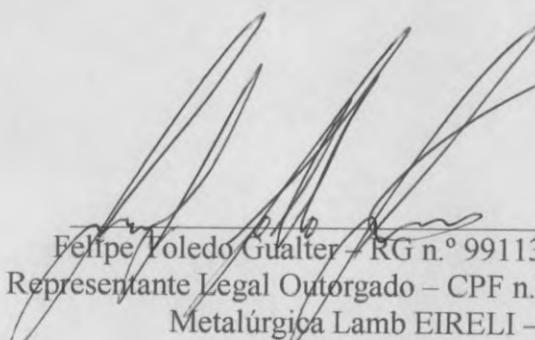
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

000143

Prefeitura Municipal de Ubitatã - Paraná  
Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.037.993/0001-80, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

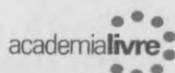
07 de agosto de 2019, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

  
Felipe Toledo Gualter - RG n.º 9911380-4 SSP/PR  
Representante Legal Outorgado - CPF n.º 087.084.759-70  
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME  
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Caixa Postal Nº 014), Parque Industrial III Marechal  
Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0



ANEXO V

000144  
*[Handwritten mark]*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Prefeitura Municipal de Ubitatã - Paraná  
Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.

O signatário da presente, o senhor Felipe Toledo Gualter, representante legalmente outorgado da proponente Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.037.993/0001-80, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

07 de agosto de 2019, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Felipe Toledo Gualter - RG n.º 9911380-4 SSP/PR  
Representante Legal Outorgado - CPF n.º 087.084.759-70  
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME  
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Caixa Postal Nº 014), Parque Industrial III Marechal  
Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**000145**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0020119-1	14.037.993/0001-80	29/07/2011	29/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)  
**RUA A, 5679, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

**Objeto**  
 Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de arvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

Capital: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>80.000,00</b> (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<b>Títular</b> Nome/CPF	<b>Administrador</b>	<b>Início do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
FABIANO ELIAS LAMB 007.424.549-08	Sim	29/07/2011	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
Data: <b>04/08/2016</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

*Almeida*  
*Almeida*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1105 - Bairro São Francisco - CEP 85030-300 - Curitiba - Paraná - Tel: (41) 3240564 - Fax: (41) 3240568

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79742307191629300732-1; Data: 23/07/2019 16:33:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV08912-9QF8;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miranda Cavalcanti  
 Tabela: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000146



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 16:53:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1305510

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 16:33:34 (hora local)**.

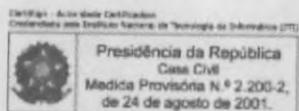
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742307191629300732-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f334cd09025fb8410d3094b10b46b0a5ae8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6a  
dfe78452cfa42b4d225a169a39a6fb77f27



Handwritten signatures and initials, including "Uline" and "Sa".



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Das Estrelas - 25071-000 - Fone: (21) 3333-9469 - www.azevedobastos.com.br - R. 15, 304-068 - Fone: (11) 3204-3868

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 79742707181003230461-1; Data: 27/07/2018 10:05:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE38305-VOB0;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000147

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI – ME inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, por intermédio de seu representante legal da contabilidade/contador, o Sr. Joel Ricardo Hanauer, portador do CPF n.º 43.902.799-39, e do CRC n.º PR-056842/O-5, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, “d” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006. Alterados pela lei 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterados pela lei 147/2014;

*Declaramos ainda que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.*

15 de junho de 2018, Marechal Candido Rondon – Paraná.



*Joel Ricardo Hanauer*  
Joel Ricardo Hanauer - CRC n.º PR-056842/O-5  
Representante legal da contabilidade/contador  
**Metalúrgica Lamb EIRELI – ME**  
**CNPJ: 14.037.993/0001-80**

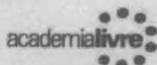
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Frandia Nardello - Tabela Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1303 - CEP: 85960-000 - Fone: (41) 3254-2418 - E-mail: cartorio@nardello.com.br

SELO DIGITAL: antkm . 5f64r . LMvzU - vwXnx . GeUuY  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[ApUmrhT1] - JOEL RICARDO HANAUER

Marechal Cândido Rondon, 15 de Junho de 2018.  
Em Teste da verdade.

*Nardello*  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTIA - SECRETÁRIO JURAMENTADO

**JOEL RICARDO HANAUER**  
Fone: (45) 3284-1640  
Rua Presidente Costa e Silva, 699  
85960-000 Marechal Cde. Rondon - PR  
contador CRC-PR 056842/O-5 - CPF 043.902.799-39



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80

*AP*  
*Mine*  
*San*  
*A*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000148



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2018 10:51:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1039631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2019 10:05:19 (hora local)**.

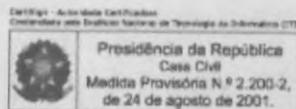
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742707181003230461-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f4d440714b8fd10d8b2aa4f666243f62a317905c9d2c7afca1c3657beb879fc8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe58be273bf04a8d60a87a6a771037420f



Handwritten signatures and initials, including 'Almeida' and 'Ba'.

000149

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS**

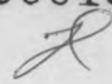
**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ/PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**

**ENDEREÇO: Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel/Pr, Cep.: 85.801-130**

**CNPJ: 32.322.243/0001-32**



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**

CNPJ nº 32.322.243/0001-32,

Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel, Paraná.

Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Silvia Leyser Gohl, portadora da cédula de identidade nº 3.305.805-5 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 600.356.929-87.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Silvia Leyser Gohl, portadora da cédula de identidade nº 3.305.805-5 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 600.356.929-87.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Agência 0568, Conta Corrente 8097-0, Caixa Econômica Federal.

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

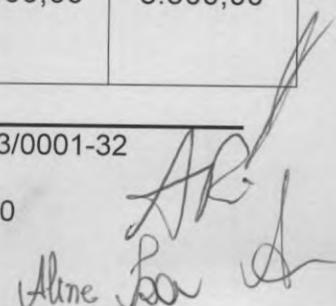
Renan Felipe S. Lima

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Conjunto de Parque infantil colorido: Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento,	Conj.	01	Krenke / Kal 0102 Mod	8.500,00	8.500,00

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 32.322.243/0001-32

Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel-Pr

Fone: (45) 98407-1644 / (45) 3225-5334 – Cep.: 85.801-130



	<p>espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo; 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>					<p><i>X</i></p>
02	Conjunto de Parque infantil colorido:	Conj.	01	Krenke /	8.500,00	8.500,00



<p>Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:</p> <p>1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo; 1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado, com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno; Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A</p>			<p>Kal 0102 Mod</p>		
--	--	--	-------------------------	--	--

	instalação será de responsabilidade da empresa.					
03	<p>Conjunto de Parque infantil colorido: Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p>	Conj.	04	Krenke / Kal 203	13.000,00	52.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

<p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado; 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais; 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado; 1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>					
<p><b>Valor Total</b></p>					<p><b>R\$ 69.000,00</b></p>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 09 de agosto de 2019.

*Ari Erich Gohl*

---

**SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**  
 Ari Erich Gohl – Representante / Procurador  
 RG nº 3.413.436-7 SESP/PR  
 CPF nº 549.220.039-91

32.322.243/0001-32

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI  
 RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
 CENTRO  
 CASCAVEL - CEP 85801-130  
 PARANA

*San* *Alme* *A*

ANEXO V

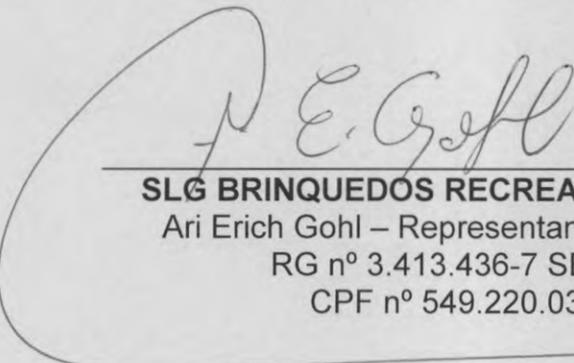
DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

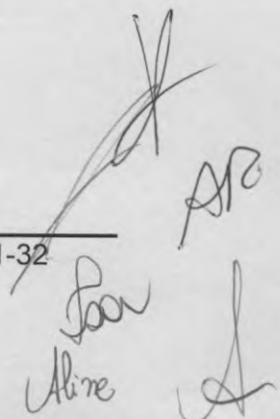
Referente ao Pregão Presencial 156/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Ari Erich Gohl, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.413.436-7 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 549.220.039-91, representante legalmente constituído da proponente **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel, Paraná, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 09 de agosto de 2019.

  
32.322.243/0001-32  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI  
Ari Erich Gohl – Representante / Procurador  
RG nº 3.413.436-7 SESP/PR  
CPF nº 549.220.039-91  
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO  
CASCAVEL  
CEP 85801-130  
PARANÁ

  
Ari  
Ari  
Ari

000156

Produtos certificados em conformidade com as normas da ABNT (NBR 16071/2012)



**KRENKE**

Ind. e Com. de  
Playgrounds

Fabricação e Instalação  
para todo Brasil



Piso de Borracha Drenante

Maio/2019

[www.krenke.com.br](http://www.krenke.com.br) | (47) 9 8803.3068 | (47) 3373-0893

Rua: Rodolfo Tepassé - 250 / Imigrantes  
CEP 89270-000/Guaramirim - SC  
comercial02@krenke.com.br

BNDES



Produtos certificados em conformidade com as normas da ABNT (NBR 16071/2012)

000157



ESP 01



MP 0405



P-92 COLORIDO



P-60-C

000 158  
R



MP 0502



MP 0211



EPS 03



B-101



B-102



P-92

000159

R



MP 0202



MP 0307

C00160

*[Handwritten mark]*

*Alme*

*[Handwritten mark]*

*AR*

*[Handwritten mark]*

*Alme*

*[Handwritten mark]*

*AR*

*[Handwritten mark]*

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**Pregão Presencial n.º 156/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: METALÚRGICA LAMB EIRELI – ME**

**ENDEREÇO: Rua Jorge Frederico A. Koehler, N.º 5679 (Caixa Postal n.º 014), Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná**

**Vendas02@lamb.global / lamb@lamb.global**

**Telefone: (45) 3254-7056 / (45) 99992-3609**

**CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0**

**CNPJ DO LICITANTE: 14.037.993/0001-80**

**DATA DE ABERTURA: 12/08/2019**

**HORÁRIO: 08:30 Horas**

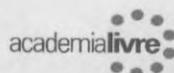
**OBJETO: Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.**



000161

*[Handwritten signature]*

# PROPOSTA



*[Handwritten signature]* AD-

Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Caixa Postal n. 014), Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná Fone: (45) 3254-7056 /9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 Inscrição Estadual: 905.665.146-0

*[Handwritten signatures]*  
Almeida  
Lsa  
A

000162  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO IV

## PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Ubitatã – Paraná  
Referente ao Pregão Presencial 156/2019.

**NOME DA LICITANTE:** Metalúrgica Lamb EIRELI - ME

**Nº DO CNPJ:** 14.037.993/0001-80

**Endereço, Cidade e Estado:** Rua Jorge Frederico A. Koehler n.º 5679 Parque Industrial III  
CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná.

**Nº do Telefone:** (45) 3254-7056 / (45) 99992-3609

**Endereço de e-mail:** [vendas02@lamb.global](mailto:vendas02@lamb.global) / [lamb@lamb.global](mailto:lamb@lamb.global)

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto abaixo é de R\$ 81.200,00 (Oitenta um mil e duzentos reais).

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Fabiano Elias Lamb RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e CPF n.º 007.424.549-08. Rua Sergipe n.º 1621 Centro Marechal Cândido Rondon - Paraná

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor Fabiano Elias Lamb RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e CPF n.º 007.424.549-08 Telefone: (45) 3254-7056 / (45) 99992-3609 E-mail: [vendas02@lamb.global](mailto:vendas02@lamb.global) / [lamb@lamb.global](mailto:lamb@lamb.global)

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, agência 0859-1 Conta Corrente 38.560-3.

Lote	Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	01	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:</p> <p>1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo;</p> <p>1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular;</p>	01	Conj.	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00	Academia KIDS

Renan Felipe S. Lima  
*[Handwritten signature]*

Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Caixa Postal Nº 014), Parque Industrial III Marechal  
Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

Aline *[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

		<p>1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco;</p> <p>1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>					
01	02	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:</p> <p>1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo;</p> <p>1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular;</p> <p>1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado, com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco;</p> <p>1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno; Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>	01	Conj.	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00	Academia KIDS
01	03	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:</p> <p>2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo</p>	04	Conj	R\$ 15.525,00	R\$ 62.100,00	Academia KIDS

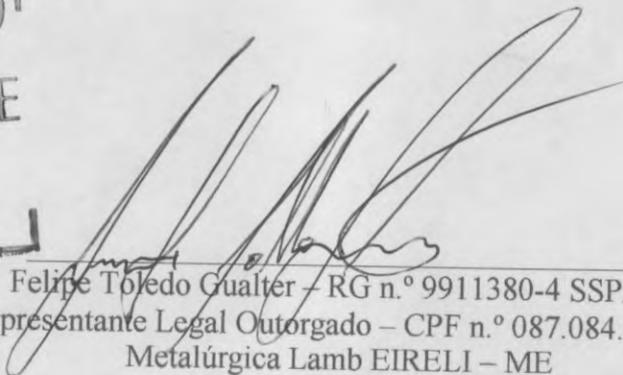
	<p>no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm;</p> <p>1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais;</p> <p>2 - Fechamentos em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>					
--	---	--	--	--	--	---

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 81.200,00**  
(Oitenta um mil e duzentos reais).

07 de agosto de 2019, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

14.037.993/0001-80  
M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
Felipe Toledo Gualter - RG n.º 9911380-4 SSP/PR  
Representante Legal Outorgado - CPF n.º 087.084.759-70  
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME  
CNPJ 14.037.993/0001-80

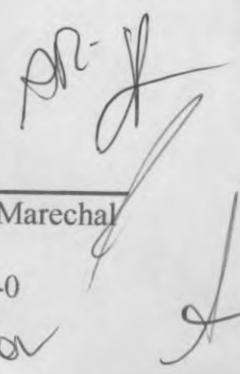


Rua Jorge Frederico A. Koehler, N° 5679 (Caixa Postal N° 014), Parque Industrial III Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

Alire

Loa

AR-  


# academia **KIDS**



 **LAMB**

000 465



**"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR"**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019**  
**PROCESSO Nº 4521/2019**

**DATA DA ABERTURA - 12/08/2019 - HORÁRIO: 09h00min.**

**"ENVELOPE A - PROPOSTA COMERCIAL"**

**PROPONENTE:**

**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**

**CNPJ: 01.481.148/0001-58**

Rodovia BR 280 nº 8450 - Bairro: Avaí - Guaraniirim - SC.

(47) 2105 2500 - E-mail: [licitacao@rotofabril.com.br](mailto:licitacao@rotofabril.com.br)

Representante Legal: **CELSO MOACIR GONCALVES**



**ROTOFABRIL**  
ROTOMOLDAGEM

REVENDEDOR AUTORIZADO DAS MARCAS:

**MOBILE**  
RCS

**URSSUS**  
play

000167

# PROPOSTA

Renan Felino S. Lima

Á  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4521/2019**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**  
 NOME FANTASIA: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS**  
 CNPJ: **01.481.148/0001-58** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **253.353.025**  
 ENDEREÇO: **RODOVIA BR 280 Nº 8450, MEZANINO 1 E 2 – BAIRRO: AVAÍ – GUARAMIRIM – SC – CEP: 89270-000**  
 TELEFONE: **(47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – E-mail: licitacao@rotofabril.com.br**  
 RESPONSÁVEL: **CELSO MOACIR GOMES - CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1 – SJS/RS**  
 BANCO: **001 – BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 - CONTA CORRENTE: 33133-3**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

Lote	Item	Qtde	UN	Descrição dos Equipamentos	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	01	CON	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b>                      Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:</p> <p><b>1 – Plataforma</b> (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo;</p> <p><b>1 - Fechamento</b> (guarda corpo) em plástico rotomoldado;</p> <p><b>1 - Escada</b> em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular;</p> <p><b>1 - Rampa de cordas</b> com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco;</p> <p><b>1 - Balanço</b> com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;</p> <p><b>1 - Tobogã</b> em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p>		8.950,00	8.950,00

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Alina

				Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.			
01	02	01	<u>CON</u>	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:</p> <p><b>1 - Plataformas</b> (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo;</p> <p><b>1 - Fechamento</b> (guarda corpo) em plástico rotomoldado;</p> <p><b>1 - Escada</b> em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular;</p> <p><b>1 - Rampa de cordas</b> com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado, com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco;</p> <p><b>1 - Balanço</b> com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno; Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;</p> <p><b>1 - Tobogã</b> em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>	URSSUS play	8.950,00	8.950,00
01	03	04	<u>CON</u>	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo:</p> <p><b>2 - Plataformas</b> medindo no mínimo 1 x 1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla</p>	URSSUS play	13.600,00	54.400,00

			<p>em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm;</p> <p><b>1 - Balanço</b> com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;</p> <p><b>1 - Escada</b> em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p><b>1 - Escorregador curvo</b> em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p><b>1 - Escorregador reto</b> em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p><b>1 - Tubo curvado</b> em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais; 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado;</p> <p><b>1 - Rampa de escalada</b> com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>		
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>31.500,00 72.300,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 72.300,00(SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**

- MARCA:** 
- FABRICANTE:** STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
- REVENDEDOR AUTORIZADO:** ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP

**2 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**3 - PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

**4 - PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras,

**5 - LOCAL DE ENTREGA:** Conforme endereços indicados na Ordem de compras, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

*Handwritten signatures and initials:*  
AP  
Bo  
Am  
Alme

**6 - PRAZO DE GARANTIA:** Garantia dos equipamentos **12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação reposição/manutenção das peças e **5 (cinco) anos** de coloração.

A garantia não cobre problemas decorrentes ao mau uso dos equipamentos e/ou vandalismo.

**7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**DECLARA** para os devidos fins que presta assistência técnica dos itens fabricados e comercializados pela empresa em todo território nacional pelo período de **12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação reposição/manutenção das peças e **5 (cinco) anos** de coloração.

Após o período de garantia, a empresa presta assistência técnica mediante pagamento.

**Telefones: (47) 3370-0242 – 98865-3051 – E-mail: [gerenteindustria@urssus.com.br](mailto:gerenteindustria@urssus.com.br)**

**DECLARAMOS que:** preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificadamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, bem como a representará durante toda a vigência do contrato o representante legal, Senhor **Celso Moacir Gomes** – Casado – Diretor - CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1 – SJS/RS Naturalidade: Santa Rosa/RS Nacionalidade: Brasileira Residente na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, Bairro: Centro Guaramirim – SC – CEP: 89.270-000

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTATO:**

**Celso Moacir Gomes** – CASADO – DIRETOR - CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1 – SJS/RS

Naturalidade: Santa Rosa/RS Nacionalidade: Brasileira

Residente na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, Bairro: Centro

Guaramirim – SC – CEP: 89.270-000 - Telefone: **(47) 2105 2500**

E-mail: [gerencia@rotofabril.com.br](mailto:gerencia@rotofabril.com.br); [licitacao@rotofabril.com.br](mailto:licitacao@rotofabril.com.br)

Guaramirim/SC, 12 de agosto de 2019.

*Celso Moacir Gomes*

**ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**

**Celso Moacir Gomes – Diretor**

**CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1**

01.481.148/0001-58  
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE  
ROTOMOLDAGEM LTDA  
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avai  
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC

*[Handwritten signatures and initials]*

000173  
K



# URSSUS play



*Playgrounds*

Alone

AP

Mr. Joe L. De

✓



AP  
Alone

✓

00473

AP

Alone

AP

Mr. Joe L. De

✓

ENVELOPE Nº 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel/Pr, Cep.: 85.801-130  
CNPJ: 32.322.243/0001-32

000174

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE  
DURAÇÃO.**

**SILVIA LEYSER GOHL**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em Toledo – PR, em 08/03/1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.305.805-5 SESP/PR emitida em 05/03/1991 e inscrita no CPF/MF sob nº 600.356.929-87, com domicílio e residência à Rua Tom Jobim, 370 apto 1302 bloco 13, Country, Cascavel – PR, CEP 85813-410, por este instrumento constitui uma empresa individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**.

O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, será 26 de dezembro de 2018.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Segunda** – A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.801-130, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Terceira** – O objeto da **EIRELI** será comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, prestação de serviços de instalação e manutenção de brinquedos recreativos, comércio varejista de artigos de tapeçaria, tapetes, gramas sintéticas e comércio varejista de madeira e artefatos de madeira.

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO  
TITULAR.**

**Cláusula Quarta** – O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SILVIA LEYSER GOHL	95.400	100	95.400,00

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

2

000175  
*R*

CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

**Cláusula Sexta** – A administração da EIRELI caberá a titular SILVIA LEYSER GOHL, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS.

**Cláusula Sétima** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR.

**Cláusula Oitava** – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Silvia*

*APC*  
*Alvine*  
*R*

3

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI  
CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO**

**000176**  
*[Handwritten signature]*

**Cláusula Nona** – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima** – O endereço da titular, constantes do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**Cláusula Décima Primeira** – Requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na consição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO**

**Cláusula Décima Segunda** – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira** – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não pratica de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

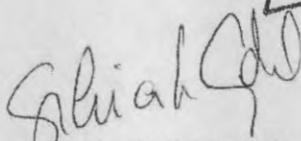
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

4

Cascavel - PR, 13 de dezembro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA  
2.º TABELIONATO

000177



SÍLVIA LEYSER GOHL

CPF 600.356.929-87



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB N° 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.118.437/0001-11  
FONE: (45) 3837-6935

Selo nº rF7sD . pP7nY . tUvD8 - fMmLP . UkK6c

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:

SILVIA LEYSER GOHL.....

Cascavel-PR, 18 de Dezembro de 2018

Em testº ..... da verdade.

FILIRE AUGUSTO VALENCIO LEINIG DE ALMEIDA

-ESCREVENTE Emolumentos: R\$8,41 -URC:21,73

Funrejus: R\$2,10 FADep: R\$0,42 ISS: R\$0,21 -Total: R\$11,14 - 54%

Funarpen: R\$0,80



2º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL-PR  
Filipe Augusto Valencio Leinig de Almeida  
Escrevente

000178



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2018 23:23 SOB Nº 41600809556.  
PROTOCOLO: 187284385 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805425948. NIRE: 41600809556.  
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.322.243/0001-32</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R CARLOS DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>3510</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.801-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 8407-1644</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000179

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **12:07:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*João*  
*Uline*  
*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000180

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**  
CNPJ: **32.322.243/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:17:00 do dia 09/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/01/2020.

Código de controle da certidão: **E602.A499.E95E.BF8F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000131



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 82236/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473540525
Nome/Razão:	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI
CNPJ/CPF:	32.322.243/0001-32
Endereço:	RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.801-130

[ REQUERENTE ]

Código:	473540525
Nome/Razão:	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI
CNPJ/CPF:	32.322.243/0001-32

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de agosto de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-YPUPIA-302706384



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020370430-93

000182

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.322.243/0001-32  
Nome: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**000183  
*K***Inscrição:** 32.322.243/0001-32**Razão Social:** SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**Endereço:** R CARLOS DE CARVALHO 3510 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-130

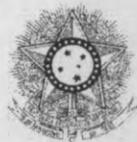
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2019 a 01/09/2019**Certificação Número:** 2019080304363084755542

Informação obtida em 05/08/2019 12:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**000184**

Nome: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.322.243/0001-32

Certidão nº: 179038078/2019

Expedição: 05/08/2019, às 12:09:32

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.322.243/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

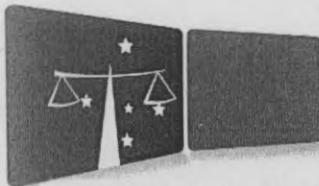
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Loa*  
*Alme*  
*AP*  
*J*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

000185

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**  
CNPJ: 32.322.243/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de julho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira  
Empregado Juramentado  
Portaria nº 015/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - Fone: 3322-4936

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data DOU FÉ.  
12 JUL 2019  
CASCATEL - PR  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FDT 19080  
Mario Cristina Leão Vitor de Almeida  
TABELIÃ



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO VI

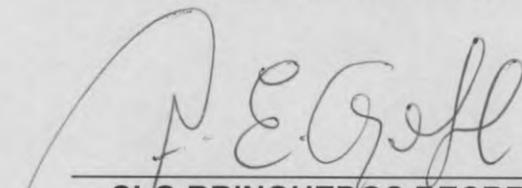
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 156/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Ari Erich Gohl, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.413.436-7 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 549.220.039-91, representante legalmente constituído da proponente **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, Cascavel, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 09 de agosto de 2019.



**SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI**

Ari Erich Gohl – Representante / Procurador

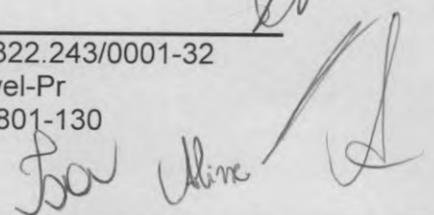
RG nº 3.413.436-7 SESP/PR

CPF nº 549.220.039-91

32.322.243/0001-32

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO  
CEP 85801-130  
CASCAVEL





RECEITA ESTADUAL


**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90800888-06	32.322.243/0001-32	12/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CENTRO - CEP 85801-130 FONE: (45) 3035-3219
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 12/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	600.356.929-87	SILVIA LEYSER GOHL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/09/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90800888-06**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/08/2019 14:29:13**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000515705**



20190000515705

000189

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 31/08/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI  
**Data do Ato Constitutivo:**  
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**  
**Data de Registro:** 08/07/2019  
**Registro CAU :** PJ42909-1  
**CNPJ:** 32.322.243/0001-32  
**Objeto Social:** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

**Atividades econômicas:**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Capital social:** R\$ 95.400,00

**Última atualização do capital:** 27/12/2018

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** GABRIEL EMERSON CORREA  
**Título:**  
Arquiteto e Urbanista  
**Início do Contrato:** 27/06/2019  
**Número do RRT:** 8418448  
**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS  
**Designação:** Referente a cargo e função.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.  
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos  
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 515705/2019

Expedida em 09/07/2019, CASCAVEL/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 5C82ZZ

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 5C82ZZ  
Impresso em: 09/07/2019 às 16:46:20 por: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS, ip: 177.132.113.71

*[Handwritten signatures and initials]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000507715**



20190000507715

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

**000190**

Validade: 30/11/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional GABRIEL EMERSON CORREA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** GABRIEL EMERSON CORREA

**CPF:** 049.870.609-57

**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista

**Registro CAU :** A148658-6

**Data de obtenção de Títulos:** 27/01/2016

**Data de Registro nacional profissional:** 22/03/2018

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 507715/2019

Expedida em 03/06/2019, CASCAVEL/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: B2042D

*ba*

*Aline*

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº156/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4521/2019

000191

Às 09 horas do dia 12 de Agosto de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e assessoras Isabela Silva Montanha e Aline Reche Tholken, lotados na Secretaria de Educação, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 156/2019, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE PLAY-GROUNDS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h03min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
METALURGICA LAMB EIRELI - ME	14.037.993/0001-80
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI	32.322.243/0001-32
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	01.481.148/0001-58

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Verificado se as empresas apresentaram declaração visando usufruir dos benefícios de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte junto à proposta de preços, as mesmas foram enquadradas conforme constante na Planilha de Lances anexa a presente Ata.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata. Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das

*[Handwritten signature]*

*Aline Sa* *AR* *[Handwritten signature]*



proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa classificada em primeiro lugar. A empresa SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI foi declarada vencedora dos itens cotados.

Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa vencedora confirmou suas condições habilitatórias e foi classificada definitivamente.

Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h35min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Renan Felipe da Silva/Lima  
Pregoeiro

Isabela Silva Montanha  
Equipe de Apoio

Aline Reche Tholken  
Equipe de Apoio

Metálgica Lamb Eireli - ME  
Representante Presente

SLG Brinquedos Recreativos - EIRELI  
Representante Presente

Rotofabril Produtos E Serviços De Rotomoldagem LTDA  
Representante Presente



PROCESSO 4521/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 156/2019

000193

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS  
LOTE 01

GE/EPP/ME	ME	ME	EPP
ITEM	1		
EMPRESA	MET. LAMB	SLG	ROTOFABRIL
Proposta	R\$ 9.550,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.950,00
Lances e Negociação de Preços	R\$ 8.400,00	R\$ 8.350,00	R\$ 8.450,00
	R\$ 8.250,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.300,00
	R\$ 8.000,00	R\$ 7.950,00	R\$ 8.100,00
	R\$ 7.900,00	<b>R\$ 7.850,00</b>	SL
Observação	SL		

ITEM	2		
EMPRESA	MET. LAMB	SLG	ROTOFABRIL
Proposta	R\$ 9.550,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.950,00
Lances e Negociação de Preços	R\$ 8.350,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.450,00
	R\$ 8.200,00	R\$ 8.150,00	R\$ 8.250,00
	R\$ 8.000,00	R\$ 7.950,00	R\$ 8.100,00
	R\$ 7.900,00	<b>R\$ 7.850,00</b>	SL
Observação	SL		

ITEM	3		
EMPRESA	MET. LAMB	SLG	ROTOFABRIL
Proposta	R\$ 15.525,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.600,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 12.850,00	R\$ 12.900,00
		R\$ 12.750,00	R\$ 12.800,00
		R\$ 12.650,00	R\$ 12.700,00
		R\$ 12.450,00	R\$ 12.500,00
		R\$ 12.300,00	R\$ 12.400,00
		R\$ 12.000,00	R\$ 12.100,00
		R\$ 11.850,00	R\$ 11.900,00
		R\$ 11.750,00	R\$ 11.800,00
		R\$ 11.550,00	R\$ 11.600,00
		R\$ 11.350,00	R\$ 11.400,00
		<b>R\$ 11.300,00</b>	R\$ 11.320,00
	Observação		

*[Handwritten signatures and initials]*

AR. Ba  
Alme L

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 156/2019, processo nº4521/2019, cujo objeto é aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

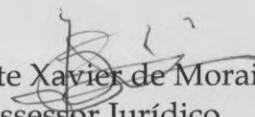
O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 14 de Agosto de 2019.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4521/2019  
PREGÃO N° 156/2019

000195  
R

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.

## 3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI N° CNPJ 32.322.243/0001-32 VALOR GLOBAL R\$-60.900,00.

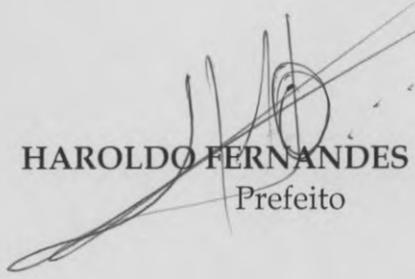
## 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

12 de agosto de 2019

## 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

14 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2019.

  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1167 - ANO: XIV

5Pág(s)

2. OBJETO DA LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3. EMPRESA ADJUDICADA  
3.1. DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME Nº CNPJ 08.686.037/0001-27  
VALOR GLOBAL R\$-32.410,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO  
12 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
15 de agosto de 2019  
Ubiratã - Paraná, 15 de agosto de 2019.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4521/2019  
PREGÃO Nº 156/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS  
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO  
Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.

3. EMPRESA ADJUDICADA  
3.1. SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI Nº CNPJ 32.322.243/0001-32  
VALOR GLOBAL R\$-60.900,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO  
12 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
14 de agosto de 2019  
Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2019.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4532/2019  
PREGÃO Nº 160/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS  
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO  
Contratação de serviços mecânicos destinados a manutenção de máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. EMPRESAS ADJUDICADAS  
3.1. L. S. MENDES - MECÂNICA Nº CNPJ 09.502.846/0001-02  
VALOR GLOBAL R\$-14.450,00  
COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA Nº CNPJ 08.336.591/0001-84  
VALOR GLOBAL R\$-14.490,00  
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA Nº CNPJ 82.374.646/0001-01  
VALOR GLOBAL R\$- 14.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO  
15 de agosto de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO  
16 de agosto de 2019  
Ubiratã - Paraná, 16 de agosto de 2019.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4519/2019  
PREGÃO Nº 154/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:  
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA  
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 09.230.568/0001-73, com sede na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1348, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná, CEP nº 87302-190, Telefone nº (44) 3016-2030, e-mail [ivo.ivomaq@bol.com.br](mailto:ivo.ivomaq@bol.com.br) e [ivomaquip@hotmail.com](mailto:ivomaquip@hotmail.com).

4. VALOR CONTRATADO  
R\$-2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606 0601

Despesa Orçamentária: 6054 6055 6056 6057 6058 6059

Categoria: 449052420000 449052120000 449052330000 339030210000

Descrição da Despesa: MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Fonte de Recurso: 384 382

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.  
Ubiratã - Paraná, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4519/2019  
PREGÃO Nº 154/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

ROMILDO WANDROSKI E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 75.756.965/0001-08, com sede na Rua Presidente Kennedy, 3666, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85807-080, Telefone nº (45) 3035-7818, e-mail [coqueiralrevistaria@bol.com.br](mailto:coqueiralrevistaria@bol.com.br).

4. VALOR CONTRATADO

R\$-8.606,50 (oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606 0601

Despesa Orçamentária: 6054 6055 6056 6057 6058 6059

Categoria: 449052420000 449052120000 449052330000 339030210000

Descrição da Despesa: MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Fonte de Recurso: 384 382

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.  
Ubiratã - Paraná, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4504/2019  
PREGÃO Nº 141/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de refeições acondicionadas em marmitas para suprir as necessidades das secretarias da educação, serviços rurais, serviços urbanos e desenvolvimento econômico com entrega fracionada no Distrito de Yolanda

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

JOSÉ BISPO DE ARAGÃO, inscrita no CNPJ nº 14.229.463/0001-34, com sede na Avenida Waldir de Oliveira, nº 280, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3545-1174.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 74.970,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1008 0504 0901 1201

Despesa Orçamentária: 947 1358 1411 1432

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: Outras Despesas Com Gêneros Alimentícios

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.  
Ubiratã - Paraná, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2019

000196

Página 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.  
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link Jornal Oficial Online.

Início

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.322.243/0001-32, situada na Rua Carlos de Carvalho, 3510, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP n.º 85801-130, Telefone n.º (45) 98407-1644 e 3225-5334, e-mail comercial02@krenke.com.br, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 156/2019, com homologação em 14 de agosto de 2019.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	<b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo;	1	CON	7.850,00	7.850,00	KRENKE/KAL 0102 MOD

*Slia*

	<p>1 - Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado;          1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>					<p>000198  <i>AL</i></p>
2	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 1 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo; 1 -</p>	1	CON	7.850,00	7.850,00	KRENKE/KAL 0102 MOD

*Sônia*

*[Handwritten mark]*



	<p>Fechamento (guarda corpo) em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular; 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado, com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco; 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno; Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças; 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>					000199 <i>A</i>
3	<p><b>Conjunto de Parque infantil colorido:</b> Com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 2 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, altura de 0,80m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno,</p>	4	CON	11.300,00	45.200,00	KRENKE/KAL 203

*Sônia*



	<p>cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm;</p> <p>1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos cadeira de bebê em plástico rotomoldado duplo com cinto de segurança. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo mínimo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais;</p> <p>2 - Fechamentos em plástico rotomoldado;</p> <p>1 - Rampa de escalada com 4 degraus em plástico rotomoldado com portal de segurança em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 meses de reposição/manutenção das peças e de coloração mínimo de 5 anos. A instalação será de responsabilidade da empresa.</p>					<p>000200</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
	TOTAL		60.900,00			

*Gluc*

*[Handwritten Signature]*



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

000201

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	5996	449052999900	Outros materiais permanentes	107	90.320,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de compras, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos bens será de até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos bens será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os bens deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, instalados e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os bens deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

*Glória*

*[Assinatura]*



7.4. Quando exigido no contrato, bens deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos bens durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, materiais, ferramentas entre outras.

7.6. Os equipamentos deverão seguir os procedimentos normativos da ABNT sobre piso e brinquedos.

7.7. Os equipamentos deverão ser instalados/fixados pela empresa de forma que se garanta a estabilidade do conjunto e a segurança dos usuários.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento dos bens de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. Os bens que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que

*Julia*

*[Assinatura]*



a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

*Splia*



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

Silvia

R



15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

*Sônia*

*[Assinatura]*



- 15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Nair Campos da Silva.
- 16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

*Galvão*



16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 3% (três por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

*Sônia*



17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

*Splia*



## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

*Sônia*



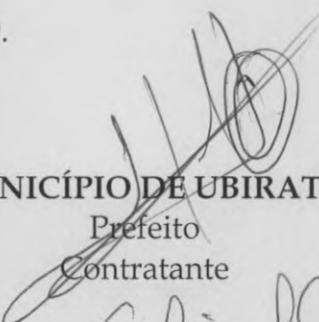
**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO**

000210

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

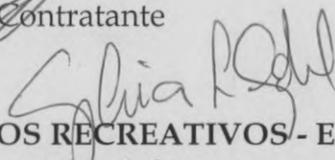
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

Contratante

  
**SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**

Representante legal da empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DO CONTRATO N° 278/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4521/2019  
PREGÃO N° 156/2019

000211  
*R*

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal

## 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

## 3. CONTRATADA

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.322.243/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 3510, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP n.º 85801-130, Telefone n.º (45) 98407-1644 e 3225-5334, e-mail comercial02@krenke.com.br.

## 4. VALOR CONTRATADO

R\$-60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

## 5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0505

Despesa Orçamentária: 5996

Categoria: 449052999900

Descrição da Despesa: Outros materiais permanentes

Fonte de Recurso: 107

## 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2019.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1170 - ANO: XIV

5Pág(s)

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.917.319/0001-56, situada na Rua Estados Unidos Nº 1454, sala 801, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 82510-050, Telefone nº (41) 3022-5040, e-mail acaciaturismo@terra.com.br.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-30.000,00(Trinta mil reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: Próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 16 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4440/2019

PREGÃO Nº 108/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CORRELATOS E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, situada na Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani, 265-A, na cidade de Cambé, Estado Paraná, CEP nº 86182-530, Telefone nº (43) 3254-6426.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ 13.383,01

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0608

Despesa Orçamentária: 3148

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 303

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4440/2019

PREGÃO Nº 108/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CORRELATOS E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, situada na Rua Pica Pau, 1211, na cidade de Arapongas, Estado Paraná, CEP nº 86701-040, Telefone nº (43) 3275-3105, e-mail classmed@uol.com.br.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.687,30

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0608

Despesa Orçamentária: 3148

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 303

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de agosto de 2019.

000212

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4521/2019

PREGÃO Nº 156/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de playgrounds para atender a demanda da rede de ensino municipal

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.243/0001-32, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 3510, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85801-130, Telefone nº (45) 98407-1644 e 3225-5334, e-mail comercial02@krenke.com.br.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0505

Despesa Orçamentária: 5996

Categoria: 449052999900

Descrição da Despesa: Outros materiais permanentes

Fonte de Recurso: 107

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4507/2019

PREGÃO Nº 143/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, com sede na Rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87060-130, Telefone nº (44) 3029-3084.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-32.410,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dez reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 4920

Categoria: 339039999000

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jur

Fonte de Recurso: próprio

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 15 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4532/2019

PREGÃO Nº 160/2019

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de serviços mecânicos destinados a manutenção de máquinas pesadas da Secretaria de Serviços Urbanos.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato